



[Handwritten signature]
D.L.

Relatório e Contas

Ano de 2023

Índice

Introdução.....	2
Órgãos Sociais e Estrutura Orgânica	4
Destaques	7
Atividade da empresa.....	8
Recursos Humanos.....	28
Investimento.....	30
Provisões.....	31
Análise económica financeira	32
Procedimentos Contratação Pública	39
Acontecimentos subsequentes.....	44
Perspetivas para o ano de 2024	44
Proposta de aplicação do Resultado	47
Disposições finais.....	47
Anexo ao Relatório de Gestão	48

RELATÓRIO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO

Ano de 2023

1. A EMPRESA

A sociedade Ecolezíria – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, (adiante designada por “Ecolezíria, EIM” ou “Empresa”) com sede na Estrada Nacional 114 em Raposa – Almeirim, pessoa colectiva n.º 504 871 650, foi constituída em 15 de Dezembro de 2004, com o capital social de 50.000,00 Euros, tem como objeto principal a recolha, tratamento e valorização de resíduos sólidos produzidos na área dos Municípios associados na Resiurb – Associação de Municípios de Coruche, Benavente, Salvaterra de Magos, Almeirim, Alpiarça, Chamusca e Cartaxo para o Tratamento de Resíduos Sólidos.

A sua constituição resultou de prévio concurso por convite promovido pela “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos”, que selecionou como parceiro para a criação da Empresa o agrupamento de empresas privadas – “Construtora do Lena, S.A.”, “Serurb – Serviços Urbanos, Lda” e “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.”, tendo sido constituída nos termos do disposto na Lei nº 58/98 de 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), já revogada, regendo-se atualmente pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

Após a sua constituição, e fruto de reorganização interna dos sócios privados, a Ecolezíria, EIM teve como detentores do capital a “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos” (51%), Lena Ambiente – Energia e Ambiente, S. A. (24,5%) e Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A. (24,5%).

No entanto em 04 de novembro de 2015 a RESIURB adquiriu através de ação potestativa, com visto do Tribunal de Contas, as ações pertencentes aos acionistas privados, passando a Empresa a ter capitais exclusivamente públicos.

Após esse ato, a empresa-mãe, RESIURB – Associação de Municípios para Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com sede social em Almeirim, constituída pelos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos, ficou

a deter a totalidade do capital social (50.000€), tendo, em consequência, a Empresa procedido à correspondente alteração dos membros dos órgãos sociais para o corrente mandato.

Em Assembleia Geral da Ecoleziria, realizada a 28 de abril de 2016, foi deliberado o aumento de capital social da Empresa para 1.000.000 € por incorporação de reservas, tendo sido mantido o número e a qualidade das ações (série A:1.020; série B: 980) e aumentado o seu valor nominal para 500 € cada.

Em 30 de maio de 2018 foi assinado o Contrato de Gestão Delegada entre a Ecoleziria e a RESIURB. Na mesma data foi também aprovado um aumento de capital social da Ecoleziria no valor de 700.000,00 € e realizado pela RESIURB, passando para 1.700.000 €. O contrato de gestão delegada está redigido no sentido de dar resposta às exigências do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto e também ao Regulamento Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos - Deliberação n.º 928/2018 da ERSAR, IP. O âmbito da delegação de competências patente neste contrato prevê, para além das atividades atualmente realizadas pela Empresa, a gestão integrada de recolha de resíduos, inicialmente para os Municípios de Almeirim e Coruche podendo no futuro ser extensível aos restantes municípios associados na RESIURB. O Contrato é realizado pelo prazo de trinta anos podendo ser revisto a cada cinco anos, no sentido de se adaptar o mesmo à situação atual, caso o mesmo se encontre desajustado da realidade. O contrato contempla o referido aumento de capital para a realização de futuros investimentos contemplados no estudo económico que faz parte integrante do respetivo contrato.

O contrato de gestão delegada foi aprovado em Assembleia Geral da Ecolezíria, em 25 de maio de 2018, a qual tomou conhecimento da deliberação da Assembleia Intermunicipal da RESIURB quanto à autorização do aumento de capital, tendo os pedidos de visto prévio de ambos os atos sido rececionados no Tribunal de Contas em 06 de junho de 2018. Entretanto foram colocadas algumas questões relativamente aos processos sujeitos a visto que têm sido respondidas em tempo útil. A última devolução por parte do Tribunal de Contas ocorreu em 06 de setembro de 2018 e incidiu sobre o facto de o Município de Alpiarça ter assumido compromisso orçamental sem que o seu orçamento estivesse dotado de fundos disponíveis correspondentes. Assim, o Município teve de enviar novo mapa de compromisso orçamental com fundos disponíveis para viabilizar a obtenção do visto e evitar a alteração ao âmbito do contrato de gestão delegada. Em outubro de 2018 foi concedido o visto a ambos processos, com a condição de que a

execução do mesmo fosse iniciada a partir de 1 de janeiro de 2019 e que a data efetiva de início deva ser comunicada ao Tribunal de Contas pela Associação de Municípios da RESURB. No entanto verificaram-se alterações ao nível dos gastos no que se refere ao transporte e tratamento de resíduos urbanos, pelo que foi necessário realizar uma adenda ao contrato de gestão delegada uma vez que houve um acréscimo na despesa de 9,10 € por tonelada encaminhada para tratamento na RESITEJO. Tal alteração foi enviada para a ERSAR para aprovação de alteração tarifária, uma vez que este aumento na despesa tem também consequência na tarifa a aplicar aos Municípios. Assim, em 11 de julho de 2019 a ERSAR emitiu o seu parecer favorável, à alteração da trajetória tarifária para o período quinquenal 2018-2022, tendo a respetiva adenda sido assinada em 31 de julho de 2019. De seguida, em agosto deste ano, foi enviado para o Tribunal de Contas a documentação aprovada pela ERSAR e após alguns pedidos de esclarecimentos o Tribunal de Contas em 04 de outubro de 2019, concedeu o visto à adenda ao Contrato de Gestão Delegada e respetivo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que lhe foi remetido. Entretanto a Empresa solicitou dois Pedidos de Informação Vinculativa em sede de IVA e IRC em dezembro de 2019. A questão do IVA prende-se com o enquadramento da nova atividade de recolha de resíduos em baixa, e a de IRC com a documentação que deverá suportar a transferência de verbas das Águas do Ribatejo para a Ecoleziria. Posteriormente em janeiro de 2020 foram obtidas as respostas colocadas à Autoridade Tributária e o Conselho de Administração da Empresa deliberou o início do Contrato de Gestão Delegada para fevereiro de 2020. Em 2023 iniciou-se o processo de revisão do Contrato de Gestão Delegada, uma vez que já se encontram decorridos 5 anos desde o seu início. A respetiva revisão do Contrato de gestão delegada irá contemplar a entrada do Município de Alpiarça na atividade em abaixa, prevê-se que tal aconteça em meados do ano de 2024.

2. ÓRGÃOS SOCIAIS E ESTRUTURA ORGÂNICA

Após deliberação da Assembleia geral realizada em 13 de janeiro de 2022, os Órgãos Sociais para o mandato 2022-2025, apresentam a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Sónia Isabel Sanfona

Secretário: Hélder Manuel Esménio

Conselho de Administração

Presidente: Carlos António Pinto Coutinho

Vogal: Maria de Fátima Galhardo

Vogal: Dionísio Simão Mendes

Órgão de Fiscalização

Fiscal Único Efetivo: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda., representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro

Fiscal Único Suplente: Noé Gonçalves Gomes

Em 26 de outubro de 2023, o Presidente do Conselho de Administração através de ofício endereçado à Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou da sua cessação de funções naquele cargo por motivos de saúde. Assim em reunião da Assembleia Geral datada de 15 de novembro de 2023, a Assembleia Geral e o Conselho de Administração passaram a ter a seguinte constituição para o período de 2023-2025:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Sónia Isabel Sanfona

Secretário: Carlos António Pinto Coutinho

Conselho de Administração

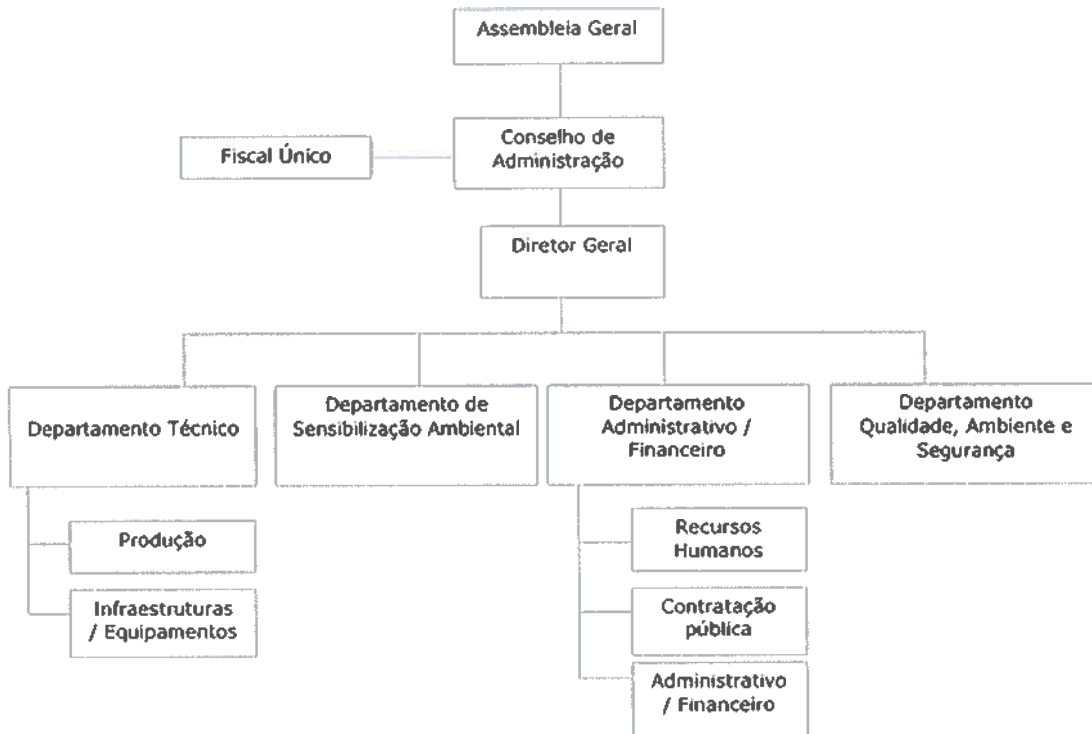
Presidente: Hélder Manuel Esménio

Vogal: Maria de Fátima Galhardo

Vogal: Dionísio Simão Mendes

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Estrutura Orgânica





Relatório de Gestão e Exploração – Ano de 2023

3. DESTAQUES

- Aquisição e montagem de equipamentos nas viaturas para a utilização do sistema de gestão de resíduos da Ecoleziria;
- Aquisição de contentores para a deposição de resíduos urbanos nos Municípios com atividade em abaixa;
- Aquisição de viatura ligeira elétrica e dois carregadores;
- Aquisição de viatura de recolha de resíduos urbanos nos Municípios com atividade em baixa;
- Aquisição de 70 contentores de 800 litros para a recolha de bioresíduos;
- Aquisição de contentores para separação e acondicionamento de bioresíduos de 7, 80 e 120 litros;
- Continuação da deposição de resíduos urbanos em aterro entregues pelos Municípios em alta e recolhidos nos Municípios com atividade em baixa;
- As vendas e as prestações de serviços relativas ao ano de 2023 totalizaram o valor de 4.618.229,59 euros;
- Os juros obtidos com as aplicações financeiras existentes totalizaram 15.617,54 euros;
- O resultado líquido da empresa ascendeu a 497.346,33 euros, a que corresponde uma margem líquida de 10,77%.

4. ACTIVIDADE DA EMPRESA

4.1. GESTÃO DE INDIFERENCIADOS

a) Recepção de resíduos indiferenciados

Até ao final do ano de 2023, foram rececionadas na Empresa **56.602,86 toneladas** de resíduos que, quando comparadas com as **57.180,22 toneladas** no mesmo período do ano anterior, resultam num decréscimo de **1,01%**.

No quadro seguinte pode-se verificar a totalidade de resíduos recebidos neste ano, quando comparados com o período homólogo de 2022:

Destino	Resíduos	Total Resíduos (Ton)	
		dez/23	dez/22
Valorização R13	Indiferenciados	3.973,88	9.294,94
	Monstros		6,34
	Subtotal	3.973,88	9.301,28
Deposição em aterro D1	Indiferenciados	49.816,64	45.518,82
	Parques e jardins	640,08	461,84
	Monstros	2.172,26	1.898,28
	Subtotal	52.628,98	47.878,94
Total de resíduos		56.602,86	57.180,22

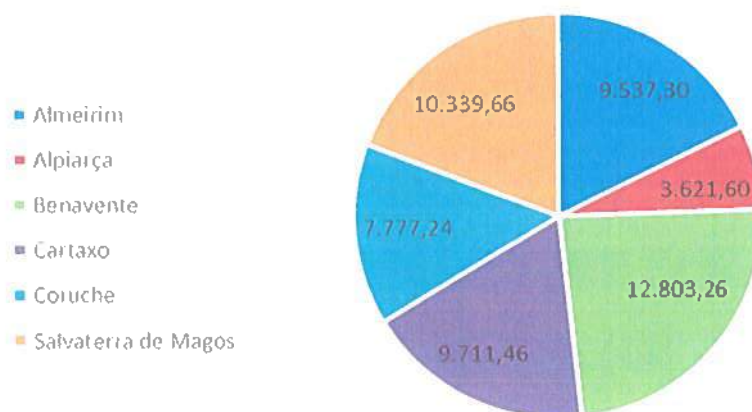
Analisando o quadro conclui-se que a totalidade dos resíduos entregues no ano de 2022, diminuiu 577,36 toneladas face ao período homólogo. A emissão do TUA em outubro de 2021, veio possibilitar a reativação da célula do aterro tendo-se encaminhado para tratamento numa unidade externa até junho de 2023 cerca de 3.973,88 toneladas de resíduos. No mês de junho de 2023 terminou o encaminhamento e tratamento de resíduos numa unidade externa à Empresa, passando-se a partir deste momento a realizar o tratamento de resíduos através da deposição em aterro.

Quanto aos resíduos de jardins e parques assiste-se a um acréscimo de 178,24 toneladas, os monstros apresentam um acréscimo de 267,64 toneladas em comparação com o período homólogo.

Nos gráficos seguintes poderemos analisar a entrega de resíduos individualizada por Município:

a) Resíduos Indiferenciados

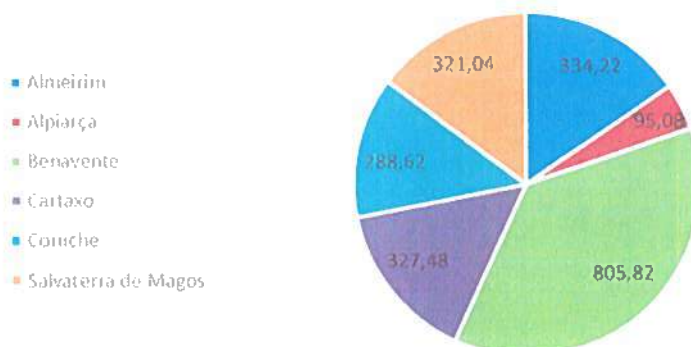
Resíduos Indiferenciados (ton)



Nos resíduos indiferenciados salientam-se os Municípios de Benavente e Salvaterra de Magos com maior quantidade de resíduos entregues de 12.803,26 e 10.339,66 toneladas respetivamente. Ainda assim, o Município de Benavente apresenta um decréscimo de 2,86% e Salvaterra de Magos apresenta um decréscimo de 2,72% face ao período homologado.

b) Monstros

Monstros (ton)



Da análise do gráfico concluímos que o Município de Benavente é o maior produtor de monstros, com a entrega de 805,82 toneladas, evidenciando um acréscimo de 15,62% face ao período homólogo.

c) Resíduos de jardins e parques

No ano de 2023 apenas os Municípios de Almeirim e Cartaxo entregaram resíduos de jardins e parques, no montante de 353,98 e 286,10 toneladas, o que evidencia um acréscimo face ao período homólogo de 54% e 26,50% respetivamente.

Em resumo, no quadro seguinte poderemos analisar as quantidades de resíduos entregues por Município e respetiva comparação com o período homólogo:

Municípios	2023	2022	Variação em %	Variação em ton
Almeirim	10.225,50	10.323,08	-0,95%	-97,58
Alpiarça	3.716,68	3.907,66	-4,89%	-190,98
Benavente	13.609,08	13.877,50	-1,93%	-268,42
Cartaxo	10.325,04	10.399,74	-0,72%	-74,70
Coruche	8.065,86	7.776,46	3,72%	289,40
Salvaterra de Magos	10.660,70	10.895,58	-2,16%	-234,88
Total	56.602,86	57.180,02	-1,01%	-577,16

O Município de Coruche é o único Município que apresenta um acréscimo na entrega de resíduos, existindo um acréscimo de 289,40 toneladas. Em sentido oposto o Município de Alpiarça apresenta o maior decréscimo em termos percentuais de 4,89 %.

No ano de 2023 a tarifa praticada nos Municípios em alta de Alpiarça, Benavente, Cartaxo e Salvaterra de Magos foi de 49,44 € por tonelada de janeiro a dezembro, existindo um decréscimo de 2,05 €/tonelada em comparação com o praticado no período homólogo.

b) Resíduos indiferenciados encaminhados para tratamento

Até finais de junho de 2023, cerca de 3.973,88 toneladas de resíduos indiferenciados entregues pelos Municípios na Ecolezíria, e os recolhidos no âmbito do Contrato de gestão delegada, foram encaminhados para a RSTJ e tratados numa unidade de tratamento mecânico e biológico. Pelo tratamento de resíduos numa unidade externa a Ecolezíria suportou o custo de 43,95 € por tonelada entregue naquela entidade. Além deste valor, foi também suportada a Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 25,00 € por tonelada, a incidir sobre 45% dos resíduos entregues para tratamento.

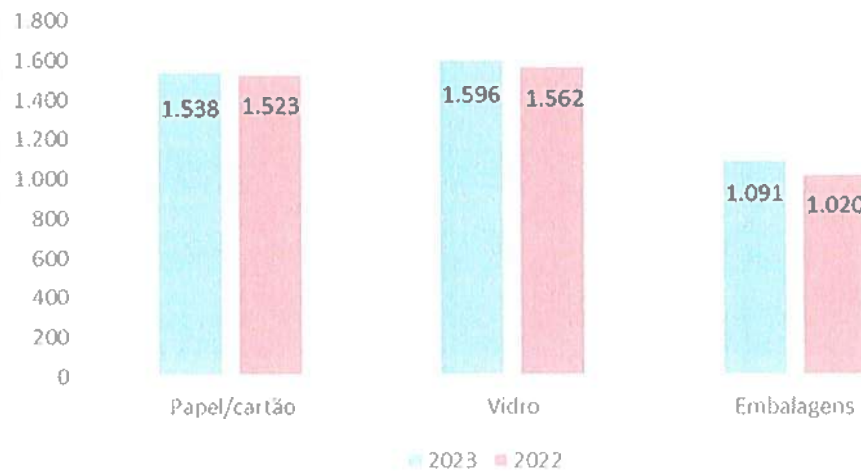
Com a emissão de TUA em outubro de 2021, que possibilitou a reativação da célula do aterro, a Empresa passou a depositar a partir de junho de 2023 a totalidade dos resíduos em aterro, estando neste caso a deposição sujeita a Taxa de Gestão de Resíduos de 25 € por tonelada sobre 100% dos resíduos depositados.

4.2. Gestão de Resíduos Valorizáveis

a) Recolha Seletiva e ecocentros

A Ecolezíria realiza a recolha seletiva de ecopontos nos Municípios associados da RESIURB. Por outro lado, possui também ecocentros em Almeirim, Coruche, Cartaxo e Salvaterra de Magos onde é possível efetuar a deposição de resíduos recicláveis. A Ecolezíria possui também um camião de 8m³ que efetua a recolha de papel/cartão e embalagens, nas entidades com maior volume destes tipos de resíduos. No gráfico seguinte apresentam-se as quantidades de resíduos valorizáveis recolhidos e depositados em ecocentros durante este ano e comparação com o período homologo:

Resíduos Recicláveis



Analisando comparativamente as quantidades de resíduos recicláveis entregues na Ecolezíria, verifica-se que existiu um acréscimo de **2,91%**, no total dos resíduos recicláveis recolhidos e entregues nos ecocentros. Este aumento estará relacionado com o reforço da rede de ecopontos que se iniciou em agosto de 2021 e terminou em abril de 2022 e que permitiu que o rácio ecoponto/habitante se fixasse em 1/150 e também com a intensificação das ações de sensibilização realizadas na comunidade escolar e na população em geral. Se se analisar a situação por resíduo, podemos observar que:

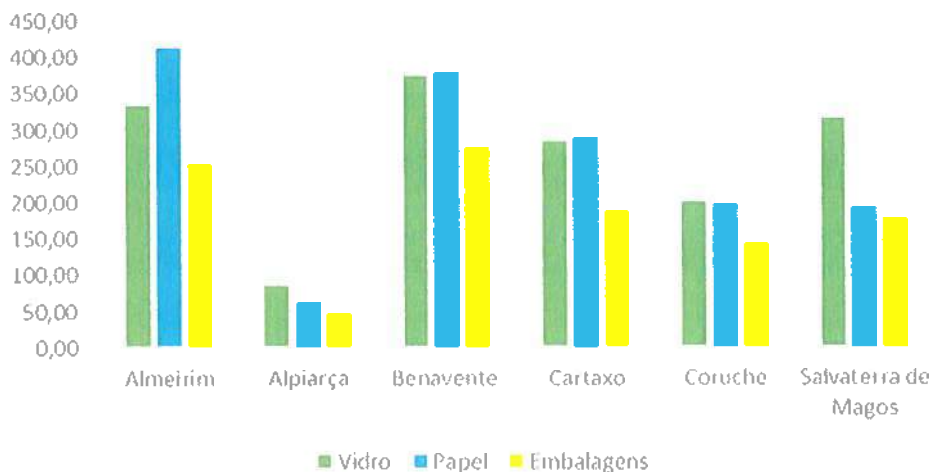
As **1.596** toneladas de **vidro** recebidas na Ecolezíria até final de 2023, quando comparadas as **1.562** toneladas recebidas no mesmo período de tempo, representam um acréscimo de **2,18%**.

Relativamente ao **papel/cartão**, as **1538** toneladas recebidas, comparadas com as **1.523** toneladas recebidas no mesmo período de tempo até final do ano anterior, representam um acréscimo de **0,98%**.

Relativamente às **embalagens**, verificou-se que até ao final deste ano foram recebidas **1.091** toneladas e no período homologado anterior **1.020** toneladas, o que representa um acréscimo de **6,96%**.

A tabela seguinte apresenta a variação de papel/cartão, embalagens e vidro, por município na recolha seletiva e ecocentros no período em análise:

Resíduos Recicláveis por Município



Da análise do gráfico verifica-se que ao nível do vidro é o Município de Benavente que mais se salienta com a entrega de 374 toneladas.

Relativamente ao papel/cartão, é o Município de Almeirim que se destaca com a entrega de 414 toneladas.

Quanto às embalagens é também o Município de Benavente que mais se salienta com a entrega de 277 toneladas.

Em sentido oposto, com menos toneladas entregues temos o Município de Alpiarça, que ainda assim apresenta um aumento nas quantidades entregues de vidro, em comparação com o período homólogo.

Nos quadros seguintes podemos observar as quantidades entregues por Município e resíduo e a respetiva comparação com o período homólogo:

	Almeirim	Alpiarça	Benavente	Cartaxo	Coruche	Salvaterra de Magos
Vidro 2023	334,16	85,56	373,82	284,82	201,66	315,80
Vidro 2022	346,58	82,72	341,6	302,52	228,28	260,62
Varição (ton)	-12	3	32	-18	-27	55

O Município de Salvaterra de Magos é o que apresenta o maior acréscimo face ao período homólogo de cerca de 55 toneladas, por outro lado o Município de Coruche apresenta um decréscimo de 27 toneladas.

	Almeirim	Alpiarça	Benavente	Cartaxo	Coruche	Salvaterra de Magos
Papel 2023	413,32	62,76	380,22	289,02	198,78	193,54
Papel 2022	410,8	67,38	374,82	285,36	195,26	189,56
Variação (ton)	3	-5	5	4	4	4

O Município de Benavente é que mais se salienta no papel/cartão evidenciando um acréscimo de 5 toneladas face ao período homologo. Em sentido oposto o Município de Alpiarça apresenta um decréscimo de 5 toneladas.

	Almeirim	Alpiarça	Benavente	Cartaxo	Coruche	Salvaterra de Magos
Embalagens 2023	253,74	47,58	276,50	190,54	144,24	178,66
Embalagens 2022	237,06	52,08	257,82	172,46	138,5	161,66
Variação (ton)	17	-5	19	18	6	17

Nas embalagens salienta-se o Município de Benavente que aumentou as quantidades entregues em 19 toneladas face ao período homologo. Por outro lado, salienta-se o Município de Alpiarça com um decréscimo de 5 toneladas entregues face ao período homologo anterior.

Outros Materiais recolhidos recicláveis (Ecocentros/Aterro)

Na tabela seguinte são apresentadas as quantidades de outros materiais recicláveis recolhidos/entregues até ao final de 2023 e a comparação com as quantidades recolhidas no período homologo anterior:

Outros Resíduos Recicláveis (ton)	2023	2022
Metais	26	19
OAU	1	3
Lampadas	1	1
Pilhas e Acumuladores	1	3
Madeira	4	0
Plástico Rígido	124	96
Pneus Usados	0,5	0
REEE's	68	26
Biomassa	641	462
TOTAL	867	610

Analisando comparativamente os dados, verifica-se que a maioria dos resíduos apresenta um acréscimo significativo face ao período homólogo, salientando-se em sentido oposto os óleos alimentares usados e as pilhas. Por outro lado, a biomassa e o plástico rígido, apresentam um acréscimo significativo face ao mesmo período do ano anterior.

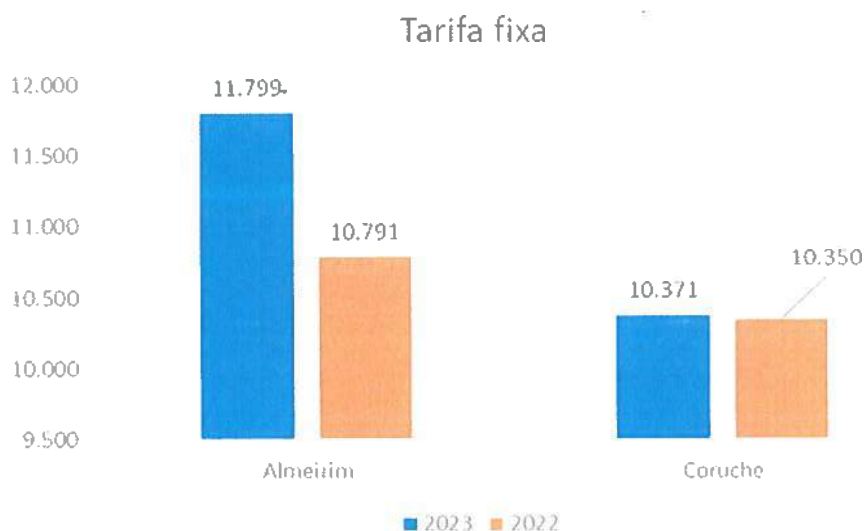
4.3. Recolha em baixa

Quanto aos Municípios de Almeirim e Coruche, que integraram a recolha em baixa com o início do contrato de gestão delegada em fevereiro de 2020, as receitas passaram a ser transferidas das Águas do Ribatejo para a Ecoleziria, uma vez que é entidade cobra os valores diretamente aos Municípios na faturação da água. No ano em análise o tarifário em baixa não sofreu alterações face ao período homólogo, à exceção do valor associado à Taxa de gestão de resíduos (TGR) a cobrar por m³, que se ficou em 0,15 €/m³, no quadro seguinte estão descritas as tarifas praticadas:

Tarifa fixa	€/m ³
Consumidores domésticos	2,05
Comerciais, industriais e garagens	4,44
Instituições e agremiações privadas	2,05
Autarquias	2,05
Estado e outras pessoas coletivas	4,44

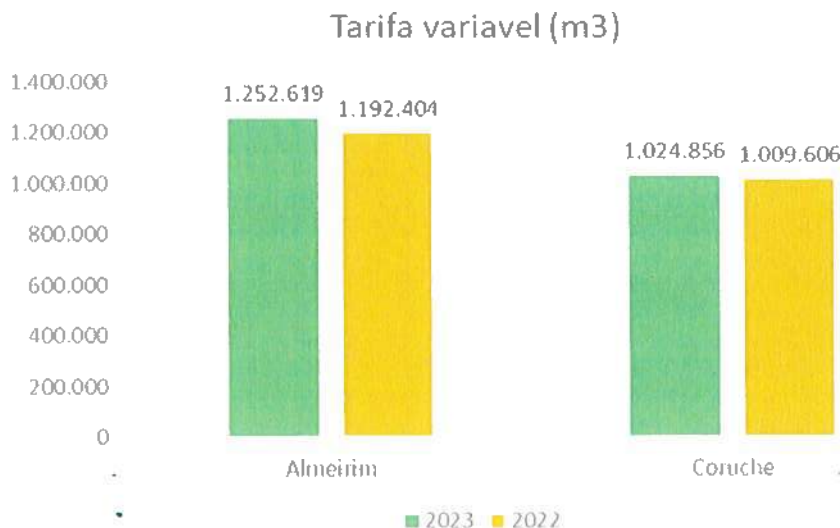
Tarifa variável	€/m ³
Consumidores domésticos:	
0 aos 5 m ³	0,3195
6 aos 15 m ³	0,5591
16 aos 23 m ³	1,1038
Mais de 25 m ³	1,8250
Comerciais, industriais e garagens	1,1737
Instituições e agremiações privadas	0,3916
Estado e outras pessoas coletivas	1,1737
Autarquias	0,3916
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	0,15

No quadro seguinte pode analisar-se comparativamente o número de contratos em Almeirim e Coruche à data de 31 de dezembro de 2023, em comparação com o período homólogo, salienta-se que a aplicação na Taxa de Gestão de Resíduos atualizada, apenas teve início em março de 2023 e que de janeiro a março se aplicou a Taxa de Gestão de Resíduos em vigor no ano de 2022:



Analisando o gráfico verifica-se que face ao período homólogo ambos os Municípios em baixa apresentam um acréscimo do número de contratos. O Município de Almeirim apresenta um acréscimo de 1.008 contratos e o Município de Coruche apresenta um acréscimo de 21 contratos.

Quanto á tarifa variável assistimos à seguinte evolução em m³:



No Município de Almeirim assistimos a um acréscimo de 60.215 m³ e em Coruche um acréscimo de 15.250 m³ face ao período homologado.

A Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) em 2023, foi faturada nos meses de janeiro a fevereiro pelo valor de 0,0691 €/m³ e de março a dezembro fixou-se nos 0,15 €/m³, que corresponde ao ajustamento realizado, em consequência do diferencial apurado nos anos anteriores. Ainda assim este ajustamento servirá para compensar o desvio apurado e parte do diferencial da TGR praticado no ano de 2021 no valor de 11 €/tonelada. Assim, se aplicarmos as taxas legais às toneladas entregues por estes Municípios verificamos uma vez mais que existe um défice entre o que é cobrado aos Municípios de Almeirim e Coruche em m³ e a TGR que efetivamente é paga pela Ecoleziria à APA com base nas toneladas entregues por aqueles Municípios.

No quadro seguinte poderemos verificar os diferenciais apurados:

Taxa de Gestão Resíduos - Almeirim e Coruche

	2021	2022	2023	Total
TGR (€) - base m ³	69.980,83	108.510,71	318.848,64	497.340,18
TGR (€) - base toneladas	153.326,11	345.509,34	415.281,00	914.116,45
Défice (€)				416.776,27

Assistimos a um diferencial negativo de 416.776,27 €, entre os montantes faturados aos munícipes com nos m³ de água consumidos e os montantes apurados em toneladas, no conjunto dos anos de 2021,2022 e 2023, sendo que daquele montante 96.432,36€ correspondem ao período de 2023. O diferencial acumulado está relacionado com os seguintes fatores, que divergem do plano de recuperação realizado junto com instrumentos de gestão previsional para 2022 e 2023:

- No plano de recuperação de TGR foi considerado que a taxa em causa seria faturada com efeitos a janeiro de 2022, no entanto verificando-se a impossibilidade de retroagir na faturação em baixa, o valor de 0,0691 €/m³ apenas foi considerado de abril a dezembro de 2022;
- Os instrumentos de gestão previsional para 2022 previam o encaminhamento de 25.731,46 toneladas para tratamento numa unidade externa à Empresa onde a TGR iria incidir sobre 45% dos resíduos. No entanto apenas foram encaminhadas 9.294,94 toneladas, existindo, assim, um diferencial de 16.436,52 toneladas sobre as quais incide uma taxa de gestão de resíduos de 100% e não de 45% conforme estava previsto;
- O desvio de 96.432,36 € verificado no período em análise prende-se com o facto de os m³ estimados no Plano de recuperação de TGR realizado aquando dos Instrumentos de Gestão Previsional serem superiores ao que se verificaram na realidade;
- Sucede também que a Taxa Gestão de Resíduos pelo valor de 0,15€/m³ apenas começou a ser cobrada na faturação de abril, referente ao período que se inicia em 07.02.2023;
- Aquando da realização dos instrumentos de gestão previsional para 2023, foi estimada a entrega de 10.357 toneladas de resíduos para tratamento numa unidade externa que a taxa de gestão de resíduos iria incidir sobre 45% dos resíduos entregues, e apenas foram entregues 3.973,88 toneladas. Assim sobre o diferencial, cujo tratamento foi realizado em aterro incidiu a taxa de gestão de resíduos a 100%.

Em conclusão, o défice referente ao ano 2023, ascende a 96.432,36 €, no entanto de analisarmos o acumulado dos anos anteriores o montante é de 416.776,27 €. No sentido de recuperar o montante de anos anteriores, a Empresa contemplou nos Instrumentos de gestão previsional para o ano de 2024 uma taxa de gestão de resíduos de 0,31 €/m³.

4.4. Monitorização Ambiental

a) Tratamento de Lixiviados

O tratamento dos lixiviados produzidos no aterro sanitário de Raposa foi processado pelo sistema de osmose inversa em três fases da Ecoleziria.

Em dezembro de 2020, a Ecoleziria realizou um concurso público para a operação e manutenção da osmose inversa, tendo a empresa Keep On, Lda. apresentado a melhor proposta para a prestação de serviços.

Assim, desde 23 de dezembro de 2020, a Keep On, Lda. é a empresa responsável pela exploração e tratamento dos lixiviados de acordo com o contrato realizado.

A monitorização é realizada conforme o estabelecido no Título Único Ambiental (TUA) n.º TUA20201027000341-EA e com a Licença de utilização de recursos hídricos – utilização n.º L002371.2022RH5A.

b) Boletins Analíticos

De acordo com o Plano de Controlo e Monitorização Ambiental para este exercício foram executadas as análises e enviados os boletins de análises emitidos por um laboratório acreditado, na sequência do contrato realizado com a empresa a.Logos, a quem foi feita a adjudicação do serviço. Estes encontram-se arquivados nas instalações da Ecoleziria.

c) Biogás

O biogás foi monitorizado de acordo com a periodicidade definida para lixeira encerrada. Os parâmetros medidos foram o CH₄, CO₂ e O₂.

A PA RESIDEL, S.A. é atualmente a empresa responsável pela monitorização do biogás, apresentando um relatório trimestral das atividades onde estão incluídos os valores dos parâmetros verificados na monitorização.

4.5. Processos

4.5.1 De natureza ambiental e licenciamento

Aumento da capacidade do aterro

Objetivando prolongar a vida útil do aterro, permitindo uma maior capacidade de encaixe de resíduos, em abril de 2023, foi submetido na APA o respetivo formulário. Para tal a Empresa projetista do aterro já realizou os respetivos projetos de alteração tendo

submetido os mesmos na APA em abril de 2023. Em 27 de junho de 2023 a CCDR emitiu o seu Parecer sobre o enquadramento no regime AIA – análise caso a caso para o projeto da reengenharia do Aterro Sanitário de Raposa, referindo de novo questões associadas ao PDM e à REN onde se situa o aterro sanitário de Raposa. Ora sucede que as anteriores medidas de exclusão aprovadas pelo Município de Almeirim se encontram caducadas pelo que existe a necessidade de renovação das mesmas. Neste sentido em 03 de agosto de 2023 a Empresa endereçou um ofício ao Município de Almeirim solicitando que sejam aprovadas medidas referentes à suspensão do PDM por parte do Município de Almeirim. Tendo em conta que este processo poderá ainda ser algo moroso, aguarda-se a publicação para breve, por parte do Município de Almeirim de medidas transitórias, que permitam à Empresa avançar com o alargamento do aterro e remodelação das instalações.

Este processo tem como objetivo permitir a viabilização de projeto público de desenvolvimento ambiental intermunicipal para assegurar a regularização das atividades de recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos produzidos na área dos Municípios associados na RESIURB.

Proc. de Contraordenação nº CO/001605/07

Mantem-se pendente a obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos, por questões relacionadas com o terreno, onde se encontra a Estação de Transferência de Coruche, por confrontação com o Plano Diretor Municipal (PDM). Em 2008, a Estação de Transferência foi sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e foi paga a correspondente coima no valor de 4.100,00 €.

No caso deste Município, a situação mantém-se por decidir na Associação de Municípios – RESIURB a proposta de contrato de comodato.

Proc. de Contraordenação nº CO/001609/07

Esta é uma situação em tudo semelhante à relatada no parágrafo anterior. A obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos da Estação de Transferência do Cartaxo mantém-se pendente por questões relacionadas com o Plano Diretor Municipal (PDM). Em 2008, a estrutura foi igualmente sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e paga a correspondente coima no valor de 7.600,00 €. Na altura a situação foi comunicada ao Município do Cartaxo, continuando a aguardar-se uma solução.

Proc. de Contraordenação nº CO/001607/07

Quanto a este processo, da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, mantém-se a ausência de licença para operações de gestão de resíduos e da licença para o furo de captação de águas subterrâneas. Entretanto a Empresa foi condenada em Tribunal para a desocupação do terreno onde se situa a Estação de transferência, uma vez que não foi possível chegar a acordo com o proprietário sobre o arrendamento e/ou aquisição da parcela do terreno. Nesse sentido a questão do licenciamento do furo já não se coloca, prevendo-se na data atual a deslocalização da estação de transferência para outro local e respetiva desocupação do terreno (ver Proc. Judicial nº 814/11.6TBBNV.E1, abaixo)

4.5.2. De natureza fiscal

Processo CAAD 832/2014-T

Na sequência de ato inspetivo realizado pela Autoridade Tributária a Empresa rececionou em abril de 2014 o relatório de inspeção tributária onde é mencionado que estruturas/instalações utilizadas na atividade são consideradas benfeitorias e encontram-se omissas na matriz. Em consequência, foram inscritas coercivamente nas respetivas matrizes, as instalações onde estão situados o aterro sanitário e a Estação de Transferência de Salvaterra de Magos. Posteriormente a empresa foi notificada para realizar o pagamento de IMI, o qual realizou, apresentando em simultâneo, em maio de 2014, reclamação graciosa à Autoridade Tributária, informando que a Ecoleziria não é proprietária das infraestruturas, mas sim a RESIURB, tendo, no entanto, o processo sido indeferido.

Assim, em dezembro de 2014, a Empresa recorreu para a Comissão Arbitral Administrativa, apresentando o processo já enviado para a AT.

Em janeiro de 2015, foi rececionado da AT de Salvaterra de Magos um ofício de alteração de titularidade de prédio urbano para a RESIURB e a devolução de uma pequena parte da verba paga pela Empresa.

Quanto às instalações do aterro em Almeirim, foi proferido despacho pelo CAAD em 14 de abril de 2015 no sentido da anulação do IMI desta instalação e a respetiva devolução de verba à Ecoleziria. Neste caso ainda não foi devolvida qualquer verba, por parte da AT, continuando esta entidade a liquidar e a cobrar o IMI.

À data de 31 de dezembro de 2023, o valor acumulado de IMI pago, indevidamente, atingiu os 29.125,73 €, cuja devolução se aguarda, respeitante às instalações da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos e às instalações do Aterro em Almeirim.

4.5.3. Outros

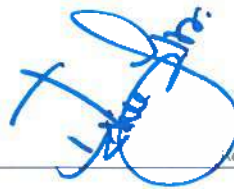
Proc. Judicial nº 814/11.6TBBNV.E1

Em 01 de Junho de 2011, a Ecoleziria rececionou do Tribunal Judicial de Benavente uma citação onde é mencionado que esta e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos devem reconhecer o direito de propriedade ao proprietário do terreno, onde se encontra instalada Estação de Transferência (ver texto acima), devolve-lo tão breve quanto possível e indemnizar o proprietário desde 11 de Agosto de 2010 até à data de desocupação pelo valor de 3.000 € mensais.

Em 16 de Junho de 2011, a Empresa remeteu esta informação para o seu consultor jurídico para contestar a obrigação de pagamento.

Entretanto em fevereiro de 2016, por despacho do Tribunal foi realizada perícia ao prédio em questão tendo os peritos apurado que o valor mensal de 3.000 € de renda que é solicitado pela empresa Silvicultura, S.A. se mostra adequado. No entanto, se o valor locativo se reportar apenas ao terreno, é seu entendimento de que a renda não deve ultrapassar 1.900€.

No seguimento de tal conclusão, as rés recorreram solicitando uma segunda perícia ao terreno em que estivessem presentes um perito de ambas as partes, pretensão que foi aceite pelo Tribunal de Benavente em junho de 2016. Em fevereiro de 2017 foi marcado julgamento no Tribunal de Benavente para o dia 04 de abril de 2017. Nesta sessão, quer a autora da ação quer as rés demonstraram vontade de se negociar um acordo, mas, em virtude de, previamente, ser necessário obter junto da RESIURB e de todos os representantes do Municípios um consenso quanto ao valor da proposta a apresentar, a sessão foi suspensa, tendo sido agendada nova audiência para o dia 06 de junho de 2017, com audição de testemunhas. Na data agendada foram ouvidas as testemunhas e foi apresentada pelas rés a proposta de aquisição do terreno. A autora da ação informou as rés que concordava tanto com o aluguer do terreno como com a venda do mesmo sem prejuízo do recebimento das rendas desde agosto de 2010 pelos 1900 €/mensais. Entretanto as rés propuseram o valor de 151.200 € para aquisição do terreno, que não foi aceite pela autora da ação, tal como o valor das rendas. Assim, em 12 de dezembro de 2017 a autora da ação informou o Tribunal de Benavente que não foi possível alcançar



acordo entre as partes, requerendo o prosseguimento dos autos. Em janeiro de 2018 foi marcada audiência para o dia 10 de abril de 2018, tendo sido ouvidas as partes intervenientes e em 13 de agosto de 2018 foi proferida a sentença que absolveu o Município de Salvaterra de Magos e condenou a Ecolezíria ao pagamento de 1.900,00 €/mensais desde agosto de 2010 até à data efetiva de entrega do imóvel, bem como à devolução da propriedade, livre, desocupada, com todas as edificações demolidas e o solo descontaminado. Entretanto em 27 de setembro de 2018 a Empresa apresentou recurso no Tribunal da Relação de Évora alegando que agiu de acordo com instruções da RESIURB e que à data dos fatos ainda não existia a Ecolezíria, sendo que foi a RESIURB a negociar o terreno e a realizar as edificações aí construídas, pelo que deverá a Ecolezíria ser absolvida no processo. Não obstante, face à decisão do tribunal de 1ª instância, as provisões foram reajustadas para 1.900,00 euros mensais, em 2018. Posteriormente em 07 de fevereiro de 2019 a Empresa rececionou o Acórdão do Tribunal de da Relação de Évora que confirma a sentença do Tribunal de Benavente à exceção da demolição das edificações. Uma vez que, Empresa não realizou nenhum pagamento referente a rendas, nem procedeu à desocupação do terreno, em 26 de março de 2020 o proprietário do terreno, através de uma agente de execução notificou a Empresa com uma citação de penhora no valor de 245.815,39 €, sendo 214.700,00€ referente a rendas e 31.115,39 € a juros e despesas. Posteriormente, em 19 de maio de 2020, a penhora foi executada, por utilização da contra bancária da Empresa no EuroBic. Entretanto a negociação do terreno continua entre as partes, estando também a Empresa, em alternativa, a verificar a possibilidade de desocupação e descontaminação do terreno tendo para o efeito efetuado a contratação de serviços para avaliação do nível de contaminação dos solos e os gastos associados à descontaminação dos mesmos, continuando também a avaliar a possibilidade de deslocalização a Estação de Transferência para outro local. Entretanto como até ao momento se mantem a ocupação do terreno, a Empresa continua a realizar o pagamento de 1.900,00 € como penalidade pela sua ocupação indevida.

Processo 1962/15.9BELRA-A

Em 05 de novembro de 2015, a Ecoleziria recebeu um ofício da Envirogás, onde é solicitado o pagamento do valor das faturas em dívida até 30.10.2015, que ascendia a 251.630,98 €. No referido ofício, a Envirogás concede à Ecoleziria 30 dias para efetuar o pagamento das mesmas sob pena de resolução unilateral do contrato, recuperação dos valores em dívida, cobrança de juros de mora e pedido de indemnização por eventuais constrangimentos causados pela falta de pagamento por parte da Ecoleziria na tesouraria

da Empresa. Mais informa que tal situação tem estado a comprometer a injeção de energia na rede uma vez que desta forma não dispõe a Envirogás de recursos financeiros para fazer face a eventuais investimentos que optimizem a produção de energia.

Em 04 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração da Ecoleziria analisou o ofício enviado pela Envirogás e deliberou avançar com a rescisão unilateral do contrato tendo por base fundamentos relacionados com o facto de a Envirogás nunca ter cumprido os valores de injeção de energia na rede que se propôs aquando da resposta ao processo de Concurso, apesar de já conhecer a localização e as condições em que iria ter de operar. Por outro lado, a partir de meados de 2014, notou-se um desinvestimento e desinteresse total da Envirogás relativamente às estruturas existentes na Ecoleziria que, conseqüentemente, originou uma quebra muito significativa na produção de energia e a não realização da selagem do aterro, apesar de se ter comprometido a realizar esse serviço, tendo mesmo aceitado o projeto realizado pela empresa Hidrovia para selagem do aterro.

Posteriormente, em 28 de dezembro de 2015, a Empresa recebeu uma Citação Urgente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria relativa a providência cautelar de suspensão de eficácia de ato administrativo, colocada pela Envirogás, Lda. requerendo a suspensão de eficácia da deliberação do Conselho de Administração de 04 de dezembro de 2015 e a condenação da Ecoleziria à não execução das garantias prestadas.

Em resposta, a Ecoleziria apresentou Oposição, em 14 de janeiro de 2016, requerendo que a providência cautelar seja considerada improcedente, por não provada, e que a Empresa seja absolvida, tendo também nomeado testemunhas para o processo.

Posteriormente, as testemunhas foram convocadas para prestar declarações no dia 22 de abril de 2016 no TAF de Leiria. No seguimento da inquirição foi proferida a sentença/despacho em 23 de maio 2016, em sentido favorável à Ecoleziria e dando a providência cautelar sem efeito, podendo dessa forma a Ecoleziria acionar as garantias bancárias prestadas pela Envirogás. Apesar de nova solicitação realizada junto do Banco BPI ainda não foram as mesmas disponibilizadas a favor da Empresa. Entretanto na sequência da sentença proferida pelo TAF de Leiria, a Envirogás recorreu da decisão para a 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo do Sul, processo este que correu sob o n.º **13587/16**, com carácter de urgência, tendo este Tribunal proferido um acórdão favorável à Ecoleziria, em outubro de 2016.

Assim, o processo **1962/15.9BELRA**, na unidade orgânica 1 do TAF de Leiria, também ficou encerrado em conformidade da decisão proferida anteriormente.



Em 16 de janeiro de 2017, e no seguimento do que proferido pelo TCAS, a Ecolezíria enviou um ofício à Envirogás com um pedido de indemnização no valor de 1.786.215,70 €, correspondente à selagem do aterro e às perdas referentes à venda de energia à EDP nos montantes 1.400.342,96 € e 354.929,78, € respetivamente. Foi ainda concedido um prazo de dois meses para a Envirogás se pronunciar, que terminou em 23 de março de 2017, não tendo existido qualquer resposta. Nesse sentido a Ecolezíria avançou com um pedido judicial de indemnização à Envirogás pelo valor total de 1.786.215,70 €, cujo processo corre no TAF de Leiria (**Processo 1962/15.9BELRA-A**). Entretanto em novembro de 2022 foi realizada uma audiência de discussão e julgamento, na data atual aguarda-se prolação de decisão pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Processo 41/16.6T8ALR

Este processo surge na sequência das deliberações da Assembleia Intermunicipal da Resiurb, datadas de 19 de junho de 2015 e 03 de novembro de 2015, no sentido de adquirir, através de ação potestativa, as ações dos acionistas privados Suma, SA e Lena Ambiente, SA. Assim, em 04 de dezembro de 2015, a Ecolezíria, EIM realizou uma reunião da Assembleia Geral para destituição dos membros dos Órgãos Sociais associados aos acionistas privados e nomeou novos membros indicados pela RESIURB, agora única acionista da Empresa.

Posteriormente, em 25 de janeiro de 2016, deu entrada no Tribunal de Almerim o processo acima mencionado sob a forma de Ação declarativa com processo ordinário, cujo objetivo é a declaração de nulidade das deliberações sociais tomadas na Assembleia Geral da Ecolezíria em 04 de dezembro de 2015.

Em fevereiro de 2016, a Ecolezíria, em resposta, deduziu Contestação requerendo que a ação colocada seja julgada totalmente improcedente por não provada e por falta de fundamento, uma vez que à data de realização da Assembleia Geral, 04 de dezembro de 2015, a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. já não eram acionistas da Empresa.

Em 29 de março de 2016 os Autores - SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A, solicitaram a suspensão do Processo 41/16.6T8ALR, até à decisão da ação de impugnação n.º 151/16.0BELRA no TAF de Leiria e que se refere à legalidade da forma de aquisição das ações efetuada pela RESIURB aos acionistas privados. O pedido foi aceite pelo Tribunal estando o Processo 41/16.6T8ALR suspenso até que haja decisão sobre a ação administrativa que corre no TAF de Leiria. Por despacho datado de 21 de novembro de 2023, considerou o Tribunal que se mantém os pressupostos da suspensão.

Processo 212/16.5BELRA (ACSS)

Em abril de 2015, a Empresa recebeu uma notificação, via e-mail, da DGAL para carregamento no seu site do NIF dos trabalhadores que à data de 01 de janeiro de 2015 tinham vencimento processado. A Empresa procedeu em conformidade.

Posteriormente, em 10 de setembro de 2015, a Empresa foi notificada novamente, via e-mail, mas desta vez pela ACSS, para proceder ao pagamento mensal de 536,11 € com efeitos a julho de 2015. Como justificação a ACSS informou que o regime de capitação é aplicável à Empresa de acordo com o n.º 4 do art.º 154 da Lei 82-B/2014 de 31/12.

Em 24 de Setembro de 2015, a Ecoleziria enviou ao Conselho Directivo da ACSS uma Reclamação Fundamentada do despacho/ofício que foi enviado por mensagem informática em 10 de setembro de 2015, informando aquele Conselho Diretivo que os trabalhadores da Empresa prestam serviço ao abrigo do contrato individual de trabalho e estão sujeitos ao regime geral da segurança social, não beneficiando do disposto no n.º 2 do artigo 154.º da LOE para 2015. Mais alega que a cobrança de tal valor pela ACSS está desprovida de pressupostos fatuais e jurídicos e nesse sentido a Ecoleziria pediu que a cobrança do valor seja anulada e/ou declarada nula, pela falta de fundamentação e forma legal o que revela a sua inutilidade jurídica.

Em novembro de 2015, aquela Entidade enviou novo e-mail sob a forma de resposta a questões colocadas por diversas entidades alegando que não podia emitir respostas personalizadas para cada entidade. Face ao exposto a Ecolezíria remeteu ao Conselho Diretivo da ACSS uma Reclamação Administrativa reiterando o que já havia dito anteriormente e remetendo os elementos da Empresa como é o caso da escritura de constituição e Estatutos da Empresa para clarificação da situação.

Às reclamações enviadas não foram obtidas respostas e, em 05 de janeiro de 2016 a Empresa foi novamente notificada, via e-mail, para o pagamento de 536,11 €/mensais. Posteriormente, a empresa colocou no TAF de Leiria uma ação administrativa de impugnação contra a ACSS, IP, com o objetivo de que seja declarado nulo ou pelo menos anulado o ato administrativo praticado pelo Conselho Diretivo da ACSS e também que seja declarada a inexistência do ato administrativo que obriga a Ecoleziria a pagar à ACSS 536,11€ de julho a dezembro de 2015, e cumulativamente seja reconhecido judicialmente que a Ecoleziria não está sujeita a pagar qualquer quantia à ACSS.

Entretanto a DGAL emitiu parecer no sentido de confirmar que efetivamente, era devido também às empresas intermunicipais os valores apresentados pela ACSS, e, entretanto, a Empresa teve indicação do consultor jurídico no sentido de se proceder aos referidos

pagamentos. Em dezembro de 2017 a Ecoleziria procedeu ao pagamento de 15.943,02 €, que se referem a valores de 2015, 2016 e até 30 de setembro de 2017.

Em 30 de abril de 2018 a Empresa recebeu um mail da ACSS informando que nos termos do art.º 198 da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2018, será aplicável à Empresa o método de capitação com o valor mensal de 618,00 €/mês e que a entidade responsável pelo recebimento da verba são os Municípios. A Empresa reconheceu nas contas no decorrer do 1.º semestre, não tendo, no entanto, realizado qualquer pagamento uma vez que se levantam as seguintes questões: a qual dos Municípios pagar e em que proporção, estando assim a Ecoleziria a aguardar notificação por parte daquelas entidades para proceder ao respetivo pagamento.

Em 19 de outubro de 2018 a Ecoleziria rececionou novo mail da ACSS, com o extrato de conta da Empresa, com os dados bancários da ACSS para proceder aos pagamentos e um extrato com os valores em dívida por cada ano. Em 18 de abril de 2019 a Empresa rececionou um mail da ACSS, informando que para o ano de 2019 seria aplicado o valor de 664,76 €, mensalmente, nos termos do art.º 225.º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro.

Em 14 de julho de 2020 foi rececionado mail da ACSS referindo que para o ano de 2020 o valor a pagar mensalmente era de 690,10 € nos termos do artigo 277 da Lei 02/2020, de 31 de março. Posteriormente em 06 de abril de 2021 foi rececionado mail que fixa o valor mensal a pagar em 2021, em 1.621,13 €, nos termos do artigo 301.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro. No final do período em análise o valor a pagar ascende a 21.417,48 €.

Posteriormente em 06 de maio de 2022, o Tribunal reconheceu que, em 2015, a Empresa, não se encontrava obrigada ao pagamento da quantia mensal de 536,11 €, perfazendo no ano mencionado o valor de 3.216,66 €. Uma vez que a ACSS recorreu da decisão do Tribunal, a Empresa decidiu em julho de 2022 proceder às respetivas contra-alegações competentes, estando-se a aguardar os tramites da fase de recurso.

Processo n.º 1192/23.6T8STB (substitui o processo 4477/22.5T8STB)

A Ecoleziria decorrente da sua atividade encaminhava plásticos rígidos para a empresa OVO Solutions – Soluções Ambientais, SA, tendo uma contrapartida financeira pelo encaminhamento dos materiais referido, paga pela OVO. Sucede que desde o ano de 2020 a Ecoleziria deixou de ressarcida por tal atividade. No ano de 2021 ainda foram encaminhados materiais, mas uma vez que materiais não eram pagos a Ecoleziria deixou de os encaminhar para a OVO, iniciando vários contatos para a regularização dos valores

em aberto. Em setembro de 2022 foi rececionado na Empresa um ofício com a informação de instauração do Processo Especial de revitalização, informando que se poderá proceder neste momento à reclamação de créditos a seu favor. De seguida a Ecoleziria dirigiu ofício à OVO Solutions manifestando o seu interesse em participar nas negociações do processo em causa. Posteriormente em dezembro de 2022 a Empresa tomou conhecimento de que ficou incluída na categoria de credor, designados com “Fornecedores e Outros Credores” no âmbito do processo em causa. A proposta de liquidação do crédito reconhecido tem as seguintes condições: (i) perdão dos juros compensatórios ou de mora vencidos e vincendos; (ii) perdão de qualquer valor de multas, indemnizações e/ou compensações por eventuais incumprimentos contratuais que tenham ocorrido ou que venham a ser apuradas; (iii) perdão de 40% do capital em dívida; (iv) pagamento dos restantes 60% do capital em dívida em 5 (cinco) anos, a começar na data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação, nas seguintes condições: (a) carência de 12 (doze) meses, a contar da data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação; (b) amortização em 16 (dezasseis) prestações trimestrais sucessivas, a primeira das quais a liquidar no dia 30 do mês seguinte ao termo do período de carência referido no ponto anterior, condições que foram aceites pela Empresa. Em 31 de dezembro de 2022 os valores em mora ascendem a 2.650,21 €, estando a Empresa a aguardar a homologação do plano de recuperação. Entretanto em 01 de março de 2023, foi emitida sentença de declaração de insolvência da “OVO Solutions”, estando em fase de liquidação dos ativos, segundo confirmação por parte dos advogados.

5. RECURSOS HUMANOS

Com referência ao período entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 assiste-se a uma estabilização no quadro de pessoal da Empresa face ao período homólogo. No período em análise iniciaram o trabalho na Empresa 8 colaboradores e ocorreram 11 saídas de colaboradores. O quadro do pessoal da empresa desagrega-se funcionalmente da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials]

Quadro do Pessoal		
Função:	31.12.2023	31.12.2022
Administrador Executivo	1	1
Diretor Técnico	1	1
Engenheira do Ambiente	3	2
Técnica Administrativa	2	2
Administrativas	2	2
Encarregado	2	2
Manobrador	2	2
Motoristas	21	20
Cantoneiros	33	31
Empregada de limpeza	1	1
Porteiros	3	4
Total	71	68

✓ **Acidentes de trabalho:**

Nome	Descrição do acidente	Dias de ausência	Data da ocorrência
Luiz Filipe Cruz	Mudava a patilha do gancho e deu martelada no dedo da mão	11	03/01/2023
Renato Manuel Azevedo	Ao efetuar a recolha um saco deitou salpicos que caíram no olho	7	04/01/2023
José Manuel Neto	Ao abrir a tampa de um contentor enterrado, o amortecedor não funcionou e a tampa caiu em cima do braço	2	10/02/2023
Paulo Jorge Cruz	Ao descer do camião escorregou e torceu o pé	14	07/03/2023
Paulo Sérgio Gomes	Após uma travagem repentina do camião bateu com a face no compartimento do camião	8	08/03/2023
Ricardo Filipe	Ao colocar um saco no camião,	9	03/04/2023

Serralheiro	deu mau jeito ao braço		
António Paulo Lopes	Circulava de camião das instalações de Coruche para a Raposa, quando o camião se despistou e virou-se	43	27/04/2023
Jorge Luis Arcadinho	Conduzia o camião das instalações de Coruche para a Raposa, quando o camião se despistou e virou-se	23	27/04/2023
Renato Azevedo Carvalho	Circulava de camião das instalações de Coruche para a Raposa, quando o camião se despistou e virou-se	238	27/04/2023
Rui Miguel Lidon Pereira	Torceu o pé ao sair do camião	15	23/05/2023
Rui José Vieira	Ao fazer a recolha dos contentores de RU, saltou algum resíduo que entrou na vista	2	15/08/2023
Nelson Medeiros	Au subir as escadas escorregou e ficou preso pelo braço	17	11/12/2023

✓ **Baixa médicas prolongadas:**

Nome	Início	Fim	Dias de ausência
Luis Duarte Valejo	20/12/2021	A decorrer	562
David Regadas Batista	30/09/2022	A decorrer	272
Mário Henrique Sarmiento Silva	22/11/2023	A decorrer	39

✓ **Vigilância Médica**

Procedeu-se à vigilância médica habitual e obrigatória para todos os funcionários, através da empresa Medimarco, Lda

6. INVESTIMENTO

No decorrer do ano de 2023, o investimento ascendeu a **355.345,64 euros** e consistiu na aquisição do seguinte equipamento ativos:

Designação	Valor (€)	Data (2023)
Equipamento Básico		
15 contentores castanhos em polietileno de 60 litros	774,90	Janeiro
15 contentores castanhos em polietileno de 140 litros	904,05	Janeiro
Bomba massa + Compressor	1.156,20	Março
28 Contentores de 800 litros para recolha de RU	6.130,32	Maio
2 Carregadores elétricos	2.130,36	Junho
Camião de recolha de RU	244.772,98	Outubro
20 Recetáculos para ecopontos	9.480,39	Junho
Equipamento Transporte		
Viatura elétrica BB-89-VZ	35.415,25	junho
Equipamento Administrativo		
11 Tablets para as viaturas para a gestão de resíduos	28.864,13	Fev/Mar
Watchguard	1.522,31	Setembro
Ativo fixo em curso		
4 Recetáculos para ecopontos	1.896,08	Junho
150 contentores castanhos em polietileno de 80 litros	4.612,50	Dezembro
150 contentores castanhos em polietileno de 120 litros	4.797,00	Dezembro
70 Contentores de 800 litros para recolha de RU	12.889,17	Dezembro
Total	355.345,64	

7. PROVISÕES

Para matérias ambientais

No cumprimento da legislação ambiental em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei nº 183/2009 de 10 de Agosto, que revogou o Decreto-Lei n.º 152/2002 de 23 de Maio, foram constituídas e reforçadas até ao final de 2013, as provisões para as operações de selagem do aterro e da monitorização pós-encerramento.

O estudo e orçamentação das operações acima referidas, no cumprimento da legislação em vigor, enviado ao Director Geral dos Impostos, em 2006, e os desenvolvimentos subsequentes abaixo descritos, sugere que os valores das provisões para selagem e monitorização do aterro sejam aceites como custo fiscal.

Contudo, em maio de 2009 foi rececionado da Direção de Serviços de IRC o ofício n.º 11063, informando que o pedido formalizado anteriormente não teve enquadramento legal no Código IRC.

Entretanto no Orçamento do Estado para 2009, foi contemplada a alteração ao art.º 34.º n.º 1 f) do Código do IRC, passando a ser aceite o gasto de tais provisões para efeitos fiscais.

Foi também alterado o art.º 38.º n.º 5, que dispensa as empresas da constituição de um fundo para financiar as necessárias operações, que a Empresa vinha constituindo, desde que seja prestada caução a favor da entidade que aprova o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística.

Na oportunidade, por o fundo constituído não estar dotado do valor exigido para fins fiscais, a empresa procedeu à constituição da respetiva caução a favor da CCDR-LVT, no valor de 122.348,24 € em junho de 2009 e efetuou o requerimento à Direção de Serviços do IRC, solicitando de acordo com o estipulado no artigo 71.º da Lei n.º 64-A/2008, a aceitação das provisões mencionadas para os anos de 2005, 2006, 2007 e 2008. Pelo ofício da Autoridade Tributária (AT), nº 13459, de 19/07/13, foi comunicada à Empresa a impossibilidade de repartir o saldo da provisão em causa pelos períodos de 2005 a 2007, sustentada no argumento de duplicação dos gastos fiscais. Contudo, tal posição da AT não teve consequências práticas para a Empresa, já que o prazo para eventuais correções foi ultrapassado por motivo de caducidade.

O fundo para fazer face às despesas a incorrer com as operações de encerramento e monitorização apresenta no final deste período o valor de 1.384.928,30 €, e não o da provisão constituída no valor de 2.944.850,42 €, que se divide em 875.335,42 € para a selagem do aterro e 2.069.510 € para a monitorização após encerramento.

A provisão para selagem do aterro começou a ser utilizada em novembro de 2021, com a reativação da célula do aterro e com o início dos trabalhos de selagem em determinadas zonas do aterro, tendo sido utilizada desde então da seguinte forma:

	Montante (€)
Saldo inicial	1.414.157,00
Ano 2021	-27.923,56
Ano 2022	-197.291,57
Ano 2023	-313.606,45
Saldo em 31.12.23	875.335,42

8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No final do ano 2023, a Ecoleziria apresenta um resultado líquido de 497.346,33 €, a que corresponde uma margem líquida de 10,77%.

Designação	2023	2022	Variação Positiva
Resultado Líquido do Período	497.346,33	102.249,11	395.097,22
Margem Líquida	10,77%	2,19%	

Ao analisar comparativamente o ano de 2023 e o período homólogo do ano anterior verifica-se que o resultado líquido ascende a 497.346,33 €, a que corresponde uma margem líquida de 10,77%.

A aumento do resultado líquido do período está relacionado com as seguintes situações:

- Diminuição da rubrica de consumo de gasóleo;
- Diminuição das quantidades encaminhadas para a RSTJ, uma vez que após junho 2023 deixaram de ser encaminhados resíduos, em resultado da reativação da célula do aterro, o que se traduziu numa diminuição importante dos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos;
- Aumento da rubrica de imputação de subsídios ao investimento relacionados com as candidaturas ao POSEUR da "Compostagem na Ecoleziria" e "Desviar de aterro para Valorizar";
- Aumento da rubrica de juros obtidos de depósitos a prazo.

É de salientar que os gastos diminuíram face ao período homólogo em 479.410,29 €, representando um decréscimo de cerca de 10,39%, e os rendimentos apresentarem ligeiro aumento de 26.017,13 €, a que corresponde um acréscimo de 0,55%, o que proporcionou o aumento do resultado líquido do período face ao ano anterior em 395.097,22 €.

Analisando em detalhe as rubricas de gastos pode-se observar no quadro seguinte os principais desvios:

Gastos	Realizado		Desvio	
	2023	2022	Valor	%
Custo das Mercadorias Vendidas e das matérias consumidas	(379.359,51)	(417.067,65)	37.708,14	-9,04%
Fornecimentos e Serviços Externos	(1.670.687,14)	(2.393.562,47)	722.875,33	-30,20%
Gastos com o Pessoal	(1.516.902,21)	(1.267.692,24)	(249.209,97)	19,66%
Perdas por Imparidade	0,00	(55.784,59)	55.784,59	0,00%
Outros Gastos	(57.164,11)	(76.603,66)	19.439,55	-25,38%
Gastos/Reversões de depreciação e amortização	(508.951,09)	(402.785,68)	(106.165,41)	26,36%
Juros e gastos similares suportados	(1.229,29)	(207,35)	(1.021,94)	100,00%
TOTAL	(4.134.293,35)	(4.613.703,64)	479.410,29	-10,39%

A rubrica de custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidos (gasóleo) apresenta um decréscimo de 37.708,14 € €, que reflete a diminuição do preço por litro de gasóleo. No período homologo a custo médio por litro de gasóleo era de 1,56587 €/ por litro e em 2023 fixou-se em 1,49944 €/ por litro.

A rubrica de fornecimentos e serviços externos evidencia um decréscimo de 722.875,33 €, o mesmo está relacionado com as seguintes questões:

- diminuição substancial, e decisiva para os resultados apresentados, da rubrica de transporte e tratamento de resíduos para tratamento numa unidade externa à Empresa por se ter reativado a célula do aterro. No período homologo foram encaminhadas cerca de 9.301,28 toneladas e no período em análise foram encaminhadas 3.973,88 toneladas de resíduos para tratamento em unidade externa. O preço unitário para tratamento manteve-se nos 43,95 € por tonelada e a percentagem de incidência da taxa de resíduos foi de 45% dos resíduos entregues. O transporte e tratamento de resíduos numa unidade externa terminou em junho de 2023, posteriormente a esta data a totalidade dos resíduos é depositada em aterro, sobre os quais incide uma Taxa de gestão de resíduos (TGR) de 100%, no valor de 25,00 € por tonelada;
- diminuição da rubrica de publicidade em 23.000 €, uma vez que no período homologo se desenvolveu o plano de ação para os a compostagem doméstica e

bioresíduos sendo realizados diversos vídeos e spots de rádio no âmbito desta temática;

- diminuição da rubrica de conservação e reparação de instalações, uma vez que no período homologado houve necessidade de se reparar a tremonha na estação de transferência de Coruche;
- aumento da rubrica de rendas e alugueres, em resultado do aluguer de um destroçador para trituração de resíduos "monstros";
- aumento da rubrica de conservação e reparação em especial de equipamento básico em 83.209,00 €, referente à manutenção e reparação de viaturas e máquinas.

A rubrica de gastos com o pessoal apresenta um acréscimo de 249.209,97 €, que reflete a entrada em vigor do Acordo Empresa em janeiro de 2023, com aumentos salariais de 6%. Posteriormente, em sintonia com o aumento aprovado pelo Governo de 52,11 €, decidiu a Empresa atualizar a tabela salarial também com este acréscimo. O pagamento de horas extra também sofreu alteração sendo a hora extra valorizada com acréscimo de 50%, 75% e 100% desde a primeira hora e o pagamento do trabalho noturno foi antecipado para as 20 horas, o subsídio de alimentação aumentou em 0,8 €/dia (este aumento resulta de atualização do Governo).

As depreciações apresentam um acréscimo de 106.165,41 €, este aumento evidencia os investimentos realizados pela Empresa no decorrer do período em análise e também no final do período homologado, especial em camões. O investimento no final do período ascende a 355.345,64 € e o valor refere-se a investimentos quer para a atividade em alta quer para a atividade em baixa.

A rubrica de outros gastos apresenta um decréscimo de 19.439,55 €, que resulta da diminuição da rubrica de impostos indiretos, correção de exercícios anteriores e também multas e penalidades.

Os juros suportados referem-se aos contratos de locação financeira: i) aquisição de viatura elétrica cujo início ocorreu em março de 2021, no montante de 31.850,00 € ; ii) e da viatura elétrica adquirida em junho de 2023, no montante de 35.415,25 €.

Conforme demonstrado no quadro acima, os gastos e perdas em 2023 ascendem a 4.134.293,35 €, refletindo uma diminuição de 479.410,29 €, ou seja, um decréscimo de 10,39 % face ao período homologo.

No final do ano de 2023 os rendimentos ascenderam a 4.786.365,59 €, estão estruturados da seguinte forma:

Rendimentos	Realizado		Desvio	
	2023	2022	Valor	%
Vendas e serviços prestados	4.618.229,59	4.671.753,28	(53.523,69)	-1,15%
Subsídios à exploração	0,00	4.623,62	(4.623,62)	-100,00%
Outros Rendimentos	168.136,00	83.971,56	84.164,44	100,23%
TOTAL	4.786.365,59	4.760.348,46	26.017,13	0,55%

A rubrica de vendas e serviços prestados apresenta uma diminuição de 53.523,69 €, que corresponde uma diminuição de 1,15% face ao período homologo.

No período em análise não existiram subsídios à exploração, uma vez que no período homologo terminaram as candidaturas ao POSEUR-03-1911-FC-000126 – “E se a separar estiver a ganhar?!” e POSEUR-03-1911-FC-000265 – “Promoção de compostagem na Ecoleziria”.

Nos outros rendimentos assiste-se a um acréscimo de 84.164,44 €, resultado da imputação de subsídios ao investimento.

No quadro seguinte poder-se-á analisar individualmente cada uma das rubricas associadas a vendas e prestações de serviços:

Vendas e Prestações de Serviços	Realizado		Desvio	
	2023	2022	Valor	%
Mercadorias	893.810,16	808.803,70	85.006,46	10,51%
Energia elétrica	95.287,28	33.517,74	61.769,54	184,29%
Prestações de Serviços	1.894.120,54	2.030.890,21	(136.769,67)	-6,73%
Receitas transferidas AR	1.735.011,61	1.798.541,68	(63.530,07)	-3,53%
TOTAL	4.618.229,59	4.671.753,33	(53.523,74)	-1,15%

As mercadorias, a que corresponde o encaminhamento de resíduos para reciclar, apresenta um acréscimo 85.006,46 €, em resultado do aumento das quantidades encaminhadas, de acordo com já descrito anteriormente no ponto 4, – atividade da



empresa, e também em resultado do aumento dos valores de contrapartida, para os materiais encaminhados, com efeitos a outubro de 2023.

Quanto à venda de energia elétrica verifica-se um acréscimo de 61.769,54 €, resultado das reparações realizadas no período homologado e também à reativação da célula do aterro, a deposição de resíduos em aterro proporcionou o aumento da produção de biogás e consequentemente uma maior injeção de energia na rede.

Relativamente às prestações de serviços, apresentam um decréscimo de 136.769,97 €, salientando-se a diminuição da tarifa praticada no período em análise, nos Municípios com atividade em alta, tendo a mesma diminuído de 51,49 €/tonelada para 49,44 € tonelada de resíduos entregues na Ecoleziria para tratamento, ou seja, uma diminuição de 2,05 € por tonelada. De acordo com o referido no ponto 4 do presente relatório verificou-se a diminuição dos resíduos entregues pelos Municípios quer em alta quer em baixa, em cerca 577 toneladas.

Quanto às receitas transferidas pelas Águas do Ribatejo assiste-se a um decréscimo de 63.373,05 €, em resultado da diminuição do valor da estimativa realizada para o final de 2023, não obstante o fato de a tarifa se manter e as quantidades terem aumentaram. O único aumento tarifário ocorrido foi na Taxa de Gestão de Resíduos que no período homologado ascendia a 0,0691 €/m³ e em 2023 fixou-se nos 0,15 €/m³. No entanto este aumento não influencia os rendimentos uma vez que a Taxa de Gestão de Resíduos não é registada em gastos e/ou rendimentos, mas sim no passivo em "Outras contas a pagar".

Por último, na rubrica de Outros rendimentos existe um acréscimo de 84.164,44 €, em resultado do aumento dos rendimentos suplementares relacionado com o incentivo à recolha de vidro atribuído pela Sociedade Ponto Verde e também à candidatura à Sociedade Ponto Verde de ações de comunicação, sensibilização e educação: "A rua é a casa de Todos". Para este aumento contribuiu também a imputação de subsídios ao investimento, relacionado com a candidatura ao POSEUR "Desviar de aterro para Valorizar".

Quanto aos juros obtidos de depósitos a prazo, evidenciam um acréscimo de 14.997,74 €, em consequência do aumento das taxas de juros dos depósitos e também da aplicação em outubro de depósito a prazo no montante de 1.400.000 €.

Relativamente ao cálculo do imposto para o exercício de 2023, é de referir que a Empresa beneficiou do "Regime fiscal de incentivo à capitalização das empresas" (ICE),

aprovado pela Lei n.º 24-D/2022 de 30/12 e alterado pelo artigo 5.º da Lei 20/2023 de 17/05. O benefício apurado para o período em análise foi de 4.601,21 €, relativos à aplicação relevante do lucro do exercício de 2022, de 92.024,20 €.

No quadro seguinte poder-se-á analisar comparativamente com o período homólogo, os indicadores económico-financeiros:

Indicador	dez/23	dez/22	Desvio	
			Valor	%
Vendas e Prestações de Serviços	4.618.230 €	4.671.753 €	-53.524	-1,15%
Resultado líquido	497.346 €	102.249 €	395.097	386,41%
Capitais próprios	3.586.899 €	3.167.833 €	419.066	13,23%
Activo não corrente	3.570.796 €	3.724.402 €	-153.606	-4,12%
Activo corrente	4.995.248 €	4.408.799 €	586.450	13,30%
Activo total	8.566.045 €	8.133.201 €	432.844	5,32%
Passivo não corrente	2.969.933 €	3.268.955 €	-299.022	-9,15%
Passivo corrente	2.009.153 €	1.696.413 €	312.740	18,44%
Passivo total	4.979.146 €	4.965.368 €	13.778	0,28%

De acordo com o referido anteriormente assistimos ao decréscimo das vendas e prestações de serviços essencialmente por via da diminuição da tarifa praticado nos Municípios com atividade em alta. Ainda assim a redução de gastos em 10,39% permitiu o acréscimo do resultado líquido do período em 395.097 € fixando-se o mesmo em 497.346 €. O aumento do resultado líquido do período impulsionou a rubrica de capitais próprios que apresenta um acréscimo de 419.066 €.

Analisando as rubricas do ativo, salienta-se a diminuição do ativo não corrente em resultado da diminuição do investimento realizado face ao período homólogo e também em consequência do aumento das depreciações. Quanto ao ativo corrente apresenta um acréscimo de 586.450 €, relacionado com o aumento da rubrica de clientes e caixa e depósitos bancárias, apesar de se verificar uma diminuição significativa de cerca de 129.974,76 € na rubrica de Outros créditos a receber". Assim o ativo total fixou-se em 8.566.045 €, evidenciando um acréscimo de 432.844 €.

O passivo total apresenta um acréscimo de 13.778 €, em resultado da diminuição do passivo não corrente em 299.022 € e o aumento do passivo corrente em 312.740 €.

O passivo não corrente apresenta um decréscimo, em resultado da utilização da provisão para selagem do aterro, que se iniciou com a reativação da célula do aterro, momento

em que se iniciaram os trabalhos de pré selagem em zonas do aterro que já não teriam utilização. O passivo corrente aumentou em resultado do aumento da rubrica "Estado e Outros entes públicos" por via do imposto sobre o rendimento (IRC) apurado para o ano de 2023. Também a rubrica de "Outras dividas a pagar" aumentou por via do aumento da Taxa Gestão de Resíduos cobrada, cujo pagamento apenas irá ocorrer previsivelmente em julho de 2024. No passivo corrente apenas a rubrica de fornecedores diminuiu, apresentado um decréscimo face ao período homologo de 39.634,25 €.

No quadro seguinte poderemos analisar os rácios da atividade em 2023 e comparação com o período homologo:

Rácios	dez/23	dez/22
Margem líquida	10,77%	2,19%
Liquidez geral	2,49	2,60
Autonomia financeira	41,87%	38,95%
Solvabilidade	72,04%	63,80%
Rentabilidade dos capitais próprios	13,87%	3,23%
Rentabilidade do Activo Total	5,81%	1,26%
Prazo Médio de Recebimento (dias)	123	110

A margem líquida fixou-se nos 10,77%, refletindo um aumento de 8,58 p.p face ao período homologo, em consequência da diminuição dos gastos em 10,39% e aumento dos rendimentos apenas em 0,55%.

A liquidez geral apresenta um decréscimo de 0,11 p.p., não obstante o fato de quer o ativo corrente, quer o passivo corrente terem aumentado, o aumento deste último foi superior 5,44 p.p. ao ativo corrente. O aumento do passivo corrente está relacionado com o aumento da conta "278 - Outras dividas a pagar", onde se regista da Taxa de gestão de resíduos cobrada aos Municípios em alta e Municípes em baixa e que posteriormente será entregue à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Se analisarmos a autonomia financeira da Empresa verificamos que a mesma aumentou em 2,92 p.p., que reflete o aumento, quer dos capitais próprios por via do aumento do resultado líquido, quer pelo aumento do ativo corrente impulsionado pelo aumento de "Caixa e depósitos bancários" e também a rubrica de Clientes. No mesmo sentido aumentou também a solvabilidade em 8,24 p.p., por via do aumento dos capitais próprios da Empresa, não obstante o facto de o passivo total também ter aumentado.

Analisando a rentabilidade dos capitais próprios assiste-se ao aumento em 10,64 p.p., em consequência do aumento de resultado líquido em 395.097,22 €. No mesmo sentido a rentabilidade do ativo total apresenta um acréscimo de 4,55 p.p. por via do aumento do ativo corrente e do resultado líquido do período.

O prazo médio de recebimentos apresenta um acréscimo de 13 dias face ao período homologo, que reflete o atraso nos recebimentos por parte de algumas entidades, por um prazo superior a 60 dias, estando a Empresa a realizar os esforços possíveis para reaver os montantes em tempo útil, nomeadamente das Águas do Ribatejo, cujo saldo passou de 640.898,14 €, em 31 de dezembro de 2022, para 849.898,14 €, em 2023, representado um acréscimo de 209.034,26 €, no período em relato.

Em suma, a Empresa apresenta uma melhoria na sua situação financeira e de exploração face ao período homologo, tendo conseguido realizar investimentos através dos seus meios líquidos próprios sem recurso a financiamento externo. Neste sentido continuará a acompanhar a evolução das dívidas de Clientes por forma a que consiga responder às dívidas de curto, médio prazo através dos seus próprios meios sempre que possível. O investimento em equipamento básico, ainda que inferior ao período homologo e ao que estava previsto nos Instrumentos de Gestão Previsional, incidiu na aquisição de camiões e aumento de capacidade de contentorização permitiu uma maior eficiência na recolha e no transporte de resíduos, em especial ao nível de material reciclável.

9. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No quadro abaixo apresentam-se os contratos em vigor, em 31 de dezembro de 2023, adjudicados em observância com as normas de contratação pública:

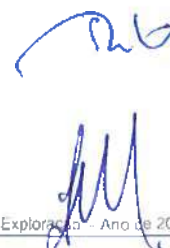
Procedimento	Designação	Data início	Valor	Empresa
Concurso Público Internacional	Aquisição de combustível rodoviário, designadamente gasóleo e serviço de transporte	Julho 2023	748.000 €	Lubrifuel, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e/ou serviços de metalomecânica	Janeiro/22	74.500,00 €	Metalomecânica, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de seguros	Julho/23	55.000,00 €	Generalli
Consulta Prévia	Exploração da Central	Maio/22	54.000,00 €	PA Residel, SA



126



	de Valorização Energética			
Consulta Prévia	Assessoria Jurídica	Outubro/23	74.500,00 €	Pacheco de Amorim
Consulta previa	Aquisição de bens e serviços para manutenção e reparação de veículos e equipamentos afins	Outubro/23	19.900,00 €	Espaço Mecânico, SA
Consulta previa	Aquisição de serviços de vigilância humana para o Centro de tratamento de resíduos de Raposa	Agosto/23	74.500,00	Ronsegur, SA
Consulta previa	Aquisição de bens e serviços para reparação elétrica dos veículos e equipamentos	Julho/21	74.500,00 €	Pedro Tomé, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para contentores subterrâneos de deposição de resíduos urbanos	Outubro/23	74.500,00 €	Sotkon Portugal
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de aluguer operacional e integrado para a prestação de serviço de outsourcing de impressão	Janeiro/23	6.000,00	DigitOeste
Ajuste Direto	Aquisição de bens e/ou serviços de reparação e manutenção de equipamento elétrico em edifícios	Julho/22	19.900,00 €	Teletejo, SA
Ajuste Direto	Ajuste direto ao abrigo de Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica - lote 1	Março/23	60.000,00 €	Endesa Energia, SA

Concurso Publico	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e de chassis para as viaturas da marca VOLVO	Outubro/21	213.500,00€	Auto Sueco, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços de reparação e manutenção de travões e peças para travões de veículos	Agosto/23	70.000,00 €	Auto Mola, Lda
Ajuste Direto	Locação de 1 conjunto de 2 módulos M6 - Balneário para a ET de Coruche e 2 conjuntos de 4 módulos M6 - Bãlneário para o Centro de tratamento de resíduos de Raposa	Dezembro/21	20.844,96 €	REMSA, Lda
Concurso Publico	Acondicionamento, transporte, receção, triagem e expedição de embalagens de plástico, de metal e de cartão para líquidos alimentares, recolhidos seletivamente pela Ecoleziria	Agosto/23	160.173,58 €	TRIU, SA
Concurso Publico	Transporte, receção, triagem e expedição de papel/cartão, recolhidos seletivamente pela Ecoleziria	Agosto/23	48.130,89 €	TRIU, SA
Ajuste Direto	Aquisição de bens e serviços para manutenção preventiva e corretiva da Central de Valorização Energética	Setembro/21	19.990,00 €	RS Motor, SL

Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das viaturas da Ecoleziria	Outubro/23	74.500,00 €	INASI, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de bens para manutenção de contentores de RSU de 800 e 1100 litros	Agosto/21	19.950,00 €	Contenur Portugal
Consulta Prévia	Locação financeira de 1 viatura ligeira de passageiros de 5 portas 100% elétrica com 1 carregador de baterias wallbox de 7,4 kw	Março/21	32.987,00 €	Caixa Geral Depósitos
Ajuste Direto	Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Ecoleziria 2022/2023	Março/22	15.312,50 €	a.Logos, S.A.
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de mecânica para as viaturas de RSU	Maio/22	19.990,00 €	Auto Reparadora Francisco e Costa, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de assistência técnica, manutenção de tubagens de água	Fevereiro/22	19.950,00 €	Imperregas, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e/ ou serviços para reparação das prensas da Ecoleziria	Agosto/23	74.500,00 €	MCP, Lda
Concurso Publico	Aquisição de serviços de aluguer operacional, higienização e manutenção de vestuário profissional para a Ecoleziria	Fevereiro/22	158.581,65 €	SPAST, SA
Ajuste Direto	Aquisição de bens de	Junho/22	19.800,00 €	Trigénius, SA

	hardware e software e prestação de serviços de assistência			
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de revisão do contrato de gestão delegada celebrado entre a RESIURB e a Ecoleziria	Junho/2023	19.500,00 €	RPG, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para a manutenção preventiva e corretiva das caixas de recolha de resíduos sólidos da Ecoleziria	Fevereiro/23	74.000,00 €	Palmetec, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de ecopontos de superfície para deposição de resíduos nos Municípios da Ecoleziria	Junho/2023	19.600,00 €	Clymainvest, Lda
Consulta prévia	Locação financeira de uma viatura 100% elétrica	Junho/23	35.700,64 €	Caixa Geral de Depósitos
Ajuste Direto	Fornecimento de produtos de limpeza e consumíveis de WC para a Ecoleziria e suas infraestruturas	Janeiro/23	15.600,00 €	Nortisaco, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de 70 contentores para a recolha de bioresíduos	Novembro 23	10.479,00 €	Contenur, SA
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de comunicação, de design e publicidade	Agosto/23	19.000,00 €	HBR, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de serviços para elaboração do projeto de alteração do plano de encerramento do aterro de Raposa	Março/2023	39.000,00 €	Hidrovia, Lda

Ajuste Direto	Aquisição de conjuntos de 3 sacos individuais de separação de resíduos: ecopontos domésticos	Outubro/23	18.850,00 €	Ma Brand Objects, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de limpeza desobstrução de coletores e transporte de resíduos	Março/23	19.000,00 €	Pluriresíduos, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para manutenção e assistência técnica das básculas da Ecoleziria	Janeiro/23	55.000,00 €	Romão Ibérica, Lda

10. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram eventos subsequentes relevantes após 31 de dezembro de 2023, que implicassem ajustamento às contas ou divulgação nas mesmas.

11. PERSPETIVAS PARA O ANO DE 2024

Não obstante os constrangimentos relacionados com a guerra na Ucrânia, e as incertezas quantos às consequências económicas e sociais que possam emergir do conflito do Médio Oriente, iniciado em 7 de outubro de 2023, não se antecipa que os impactos emergentes possam colocar em causa a curto prazo a normal atividade da Empresa.

No próximo ano, prevê-se a continuidade dos investimentos em equipamento básico e infra-estruturas, em especial está previsto a conclusão dos investimentos relacionados com a candidatura ao POSEUR-03-1911-FC000158, nomeadamente a aquisição de contentores. Posteriormente será possível iniciar operacionalização do sistema no terreno, dando-se início à recolha de resíduos porta-a-porta em áreas piloto de implementação do projeto.

Será dada continuidade à deposição dos resíduos entregues pelos Municípios em aterro, que se estenderá para o ano de 2025. Na data atual a Empresa aguarda a suspensão do PDM por parte do Município de Almeirim, que deverá ocorrer, entretanto uma vez que tal já foi solicitado ao Município em agosto 2023. Tendo em conta que este processo poderá ainda ser algo moroso, aguarda-se a publicação para breve, por parte do Município de Almeirim de medidas transitórias, que permitam à Empresa avançar com o alargamento do aterro e remodelação das instalações.

Entretanto a Empresa tem realizado esforços e reuniões com outras entidades para dar continuidade ao tratamento de resíduos, quer através de tratamento mecânico e biológico, quer através de incineração, até que se vislumbre uma alternativa para o tratamento de resíduos que atualmente está a ser realizado com recurso à deposição em aterro.

Em meados de 2024 prevê-se que o Município de Alpiarça integre a atividade de recolha em baixa, passando a Empresa a realizar a recolha de resíduos urbanos à semelhança do que já acontece nos Municípios de Almeirim e Coruche.

Também no próximo ano será dado início à Recolha de Bioresíduos, em determinadas áreas piloto do Município de Almeirim, para o efeito a Empresa já está a realizar procedimentos para ser possível proceder à aquisição de equipamentos.

Cóntinuum a manter-se como principais metas para o próximo ano, as seguintes:

- a) Continuação e intensificação de campanhas de sensibilização com vista ao aumento de reciclagem por parte dos Municípios, junto das populações, dando a Empresa especial enfoque na sensibilização nas escolas, no sentido fomentar a reciclagem;
- b) Promoção da formação adequada dos trabalhadores da empresa;

12. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos e para cumprimento do estabelecido na alínea f), n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Período, no montante de **497.346,33 €** (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos), seja aplicado da seguinte forma:

Reserva Legal:	49.734,63 €
Outras Reservas – reservas de investimento:	447.611,70 €
Total	497.346,33 €

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa não tem dívidas perante a Segurança Social, o Estado e os Trabalhadores, em situação de mora.

A empresa não possui sucursais.

A empresa não detém, adquiriu ou alienou ações próprias, durante o ano de 2023.

Não ocorreram quaisquer negócios entre a sociedade e os seus Administradores, no decorrer do ano de 2023.

Almeirim, 23 de maio de 2024

O Conselho de Administração


Helder Manuel Esménio


Maria Fátima Galhardo


Dionísio Simão Mendes

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2023

Participações detidas por membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:

Para efeitos do nº 5 do artº 447 do C.S.C. refere-se que nenhum dos membros do Conselho de Administração e Fiscal Único, detêm ações do capital social da empresa.

Almeirim, 23 de maio de 2024

O Conselho de Administração



Helder Manuel Esménio



Maria Fátima Galhardo



Dionísio Simão Mendes

Ecoleziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM

Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Raposa

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim

NIPC: 504 871 650

Capital Social: 1.700.000 €

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023


Unidade monetária: euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31.12.2023	31.12.2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7/8	2.171.427,17	2.312.654,38
Ativos intangíveis	6	14.441,46	26.819,70
Outros investimentos financeiros	15/16.7/19.2	1.384.928,30	1.384.928,30
		3.570.796,93	3.724.402,38
Ativo corrente			
Inventários	9	22.720,97	27.499,94
Clientes	16.2	1.603.285,16	1.428.271,37
Estado e outros entes públicos	19.1	268.070,89	313.151,00
Outros créditos a receber	12/16.3	290.803,00	416.646,34
Diferimentos	19.4	24.521,34	19.406,67
Caixa e depósitos bancários	4	2.785.847,03	2.203.823,49
		4.995.248,39	4.408.798,81
Total do ATIVO		8.566.045,32	8.133.201,19
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital subscrito	16.8	1.700.000,00	1.700.000,00
Reservas legais	16.9	216.680,20	206.455,29
Outras reservas	16.9	677.565,58	585.541,38
Resultados transitados	16.9	87.190,54	87.190,54
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	12/16.10	408.116,29	486.396,51
		3.089.552,61	3.065.583,72
Resultado líquido do período	16.9/19.7	497.346,33	102.249,11
Total do Capital Próprio		3.586.898,94	3.167.832,83
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	11	2.944.845,42	3.258.451,87
Financiamentos obtidos	8/16.6	25.147,77	10.503,41
		2.969.993,19	3.268.955,28
Passivo corrente			
Fornecedores	16.4	363.053,02	402.687,27
Estado e outros entes públicos	14/19.1	154.133,38	48.691,45
Financiamentos obtidos	8/16.6	16.847,39	7.818,19
Outras dívidas a pagar	16.5	1.475.119,40	1.228.979,47
Diferimentos	19.4	0,00	8.236,70
		2.009.153,19	1.696.413,08
Total do Passivo		4.979.146,38	4.965.368,36
Total do Capital Próprio e do Passivo		8.566.045,32	8.133.201,19

Almeirim, 23 de maio de 2024

O Conselho de Administração

A Contabilista Certificada


Marta Isabel Gomes



Ecoleziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
 Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Raposa
 Conservatória do Registo Comercial de Almeirim
 NIPC: 504 871 650
 Capital Social: 1.700.000 €


DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	10	4.618.229,59	4.671.753,28
Subsídios à exploração	12		4.623,62
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	9	(379.359,51)	(417.067,65)
Fornecimentos e serviços externos	19.3	(1.670.687,14)	(2.393.562,47)
Gastos com pessoal	5/17	(1.516.902,21)	(1.267.692,24)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	16.2		(55.784,59)
Outros rendimentos	10/12/19.5	168.136,00	83.971,56
Outros gastos	19.6	(57.164,11)	(76.603,66)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1.162.252,62	549.637,85
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6/7	(508.951,09)	(402.785,68)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		653.301,53	146.852,17
Juros e gastos similares suportados	16.6	(1.229,29)	(207,35)
Resultado antes de impostos		652.072,24	146.644,82
Imposto sobre rendimento do período		(154.725,91)	(44.395,71)
Resultado líquido do período	14	497.346,33	102.249,11
Resultado por ação básico		146,28	30,07

Almeirim, 23 de maio de 2024

O Conselho de Administração

A Contabilista Certificada


 Maria José Antas



Ecoleziría - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos. EIM

Estrada Nacional114, Raposa, 2080-701 Raposa

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim

NIPC: 504 871 650

Capital Social 1.700.000 €

Demonstração individual das alterações no capital próprio no período 2022

DESCRÇÃO	NOTAS	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022	1	1.700.000,00	201.243,17	538.632,32	139.311,72	290.521,92		2.569.709,13
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	16.9		5.212,12	46.909,06	(52.121,16)			0,00
■ Aplicação de resultados	16.10					195.874,59		195.874,59
■ Subsídios para investimento								
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2	0,00	5.212,12	46.909,06	(52.121,16)	195.874,59	0,00	195.874,59
RESULTADO INTEGRAL	3						102.249,11	102.249,11
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	4=2+3						102.249,11	298.123,70
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2022	6=1+2+3+5	1.700.000,00	206.455,29	585.541,38	87.190,54	486.396,51	102.249,11	3.167.832,83

Demonstração individual das alterações no capital próprio no período 2023

DESCRÇÃO	NOTAS	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	6	1.700.000,00	206.455,29	585.541,38	189.439,65	486.396,51		3.167.832,83
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	16.9		10.224,91	92.024,20	(102.249,11)			0,00
■ Aplicação de resultados	16.10					(78.280,22)		(78.280,22)
■ Subsídios para investimento								
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7	0,00	10.224,91	92.024,20	(102.249,11)	(78.280,22)	0,00	(78.280,22)
RESULTADO INTEGRAL	8						497.346,33	497.346,33
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	9=7+8						497.346,33	419.066,11
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2023	10 6+7+8+10	1.700.000,00	216.680,20	677.565,58	87.190,54	408.116,29	497.346,33	3.586.896,94

Almeirim, 23 de maio de 2024

O Conselho de Administração

A Contabilista Certificada

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Ecoleziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
 Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Raposa
 Conservatória do Registo Comercial de Almeirim
 NIPC: 504 871 650
 Capital Social: 1.700.000 €


Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
Período findo em 31 de Dezembro de 2023

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de Caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		5.038.465,69	5.071.665,49
Pagamentos a fornecedores		-2.643.058,49	-3.571.814,70
Pagamentos ao pessoal		-1.413.773,11	-1.257.591,29
Caixa gerada pelas operações		981.634,09	242.259,50
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-55.650,31	-16.038,64
Outros recebimentos/pagamentos		-23.635,95	-101.212,57
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		902.347,83	125.008,29
Fluxos de Caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		343.638,50	1.400.448,16
Recebimentos provenientes de:			
Ativos Fixos Tangíveis		0,00	6.150,00
Subsídios ao investimentos		0,00	292.634,48
Juros e rendimentos similares		869,94	491,60
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-342.768,56	-1.101.172,08
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		35.415,25	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		11.741,69	0,00
Juros e gastos similares		1.229,29	207,35
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		22.444,27	-207,35
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		582.023,54	-976.371,14
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	2.203.823,49	3.180.194,63
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	2.785.847,03	2.203.823,49

Almeirim, 23 de maio de 2024

O Conselho de Administração

A Contabilista Certificada


 Nelson José Luís



Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

1. Identificação da entidade

A empresa Ecoleziria – Empresa Intermunicipal para Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, é uma empresa intermunicipal constituída em 15 de dezembro de 2004, com sede social no Aterro Sanitário de Raposa, Estrada Nacional nº 114, em Raposa - Almeirim, tendo como atividade principal a recolha, tratamento de resíduos não perigosos e valorização de resíduos sólidos urbanos.

A sua constituição resultou de prévio concurso por convite promovido pela “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos”, que selecionou como parceiro para a criação da Empresa o agrupamento de empresas privadas – “Construtora do Lena, S.A.”, “Serurb – Serviços Urbanos, Lda” e “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.”, tendo sido constituída nos termos do disposto na Lei nº 58/98 de 18 de agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), já revogada, regendo-se actualmente pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

Os detentores do capital da Ecoleziria, EIM eram a “Resiurb – Associação de Municípios para o- Tratamento de Resíduos Sólidos” (51%), Lena Ambiente – Energia e Ambiente, S. A. (24,5%) e Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A. (24,5%), no entanto, em 04 de novembro de 2015, a RESIURB adquiriu através de ação potestativa, com visto do Tribunal de Contas, as ações pertencentes aos acionistas privados, passando a Empresa a ter capitais exclusivamente públicos.

Após esse ato, a empresa-mãe, RESIURB – Associação de Municípios para Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com sede social em Almeirim, constituída pelos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos, ficou a deter a totalidade do capital (50.000€).

Posteriormente em 28 de abril de 2016, por deliberação da Assembleia Geral foi realizado aumento de capital social da Empresa para 1.000.000€ por incorporação de reservas, tendo sido mantido o número e a qualidade das ações (série A:1.020; série B: 980) e aumentado o seu valor nominal para 500€ cada.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Em 30 de maio de 2018 foi assinado o Contrato de Gestão Delegada (CGD) entre a Ecoléziria e a RESIURB, o mesmo está redigido no sentido de dar resposta às exigências do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto e também ao Regulamento Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos - Deliberação n.º 928/2018 da ERSAR, IP. O âmbito da delegação de competências patente neste contrato prevê, para além das atividades atualmente realizadas pela Empresa, a gestão integrada de recolha de resíduos, inicialmente para os Municípios de Almeirim e Coruche podendo no futuro ser extensível aos restantes municípios associados na RESIURB. O Contrato é realizado pelo prazo de trinta anos podendo ser revisto a cada cinco anos, no sentido de se adaptar o mesmo à situação atual, caso o mesmo se encontre desajustado da realidade. O contrato contempla também o aumento de capital no montante de 700.000,00 €, cujo valor foi entregue pela RESIURB para a realização de futuros investimentos contemplados no estudo económico que faz parte integrante do respetivo contrato.

A Assembleia Geral da Ecoléziria em 25 de maio de 2018, aprovou o CGD e tomou conhecimento da deliberação da Assembleia Intermunicipal da RESIURB quanto à autorização do aumento de capital, tendo os respetivos pedidos de visto prévio sido rececionados no Tribunal de Contas em 06 de junho de 2018. O visto para ambos os processos, foi proferido em 15.10.2018, com a ressalva de o início da execução do contrato ficar adiado para o início de 2019, em data a comunicar pela entidade fiscalizada. Sucede que no início de 2019, se verificaram alterações ao nível dos gastos no que se refere ao transporte e tratamento de resíduos urbanos, existindo a necessidade de realizar uma adenda ao CGD uma vez que houve um acréscimo na despesa de 9,10 € por tonelada encaminhada para tratamento na RESITEJO. Tal alteração foi enviada para a ERSAR para aprovação de alteração tarifária, uma vez que este aumento na despesa terá também consequência na tarifa a aplicar aos Municípios. Assim, em 11 de julho de 2019 a ERSAR emitiu o seu parecer favorável à alteração da trajetória tarifária para o período quinquenal 2018-2022, tendo a respetiva adenda sido assinada em 31 de julho de 2019. De seguida, em agosto desse ano, foi enviado para o Tribunal de Contas a documentação aprovada pela ERSAR e, após alguns pedidos de esclarecimentos, o Tribunal de Contas, em 04 de outubro de 2019, concedeu o visto à adenda ao CGD e respetivo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que lhe foi remetido. Uma vez que subsistiam por esclarecer algumas questões relativas ao IVA e ao IRC, a empresa realizou dois pedidos de informação vinculativa à Autoridade Tributária em dezembro de 2019,

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



ficando o início do Contrato de Gestão Delegada pendente do despacho desta entidade. Em janeiro de 2020, a Autoridade Tributária emitiu o parecer em ambas as áreas Tributárias, tendo o Conselho de Administração deliberado em 14 de janeiro de 2020 o início do Contrato de Gestão Delegada em fevereiro de 2020.

Em 21/02/2019, a Assembleia Geral deliberou o aumento de capital social para 1.700.000 euros, mediante a emissão de 1.400 novas ações de valor nominal de 500 € cada, e a eliminação das séries das ações e emissão de novos títulos em conformidade, tendo a situação ficado regularizada, em 22/03/2019, com o averbamento na Conservatória do Registo Comercial do aumento do capital social e das alterações estatutárias.

Em 06 de março de 2020 a Ecoléziria realizou a submissão do formulário de Licenciamento na Agência Portuguesa de Ambiente, no entanto decorrente dos constrangimentos associados à pandemia COVID 19, não foi possível a realização da vistoria das instalações com a brevidade necessária tendo a mesmo ocorrido em agosto de 2021. Na sequência da vistoria foram enumeradas algumas situações para serem corrigidas/melhoradas, nesse sentido a Empresa procedeu em conformidade com o mencionado, tendo enviado as evidências necessárias que demonstravam a melhorias necessárias e em outubro de 2021 foi emitido o documento de licenciamento, Título Único Ambiental - TUA20201027000341-EA.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial Contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, com observância das disposições do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). Não obstante a Categoria da Entidade se enquadrar nas "Pequenas entidades", a Empresa optou por preparar e apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com o normativo acima referido.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Sempre que não exista outra referencia os montantes encontram-se expressos em euros.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Indicação e comentários das contas de balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Todas as rubricas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com o período anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

- Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis correspondem essencialmente a propriedade industrial e outros direitos, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos estejam concluídos ou em estado de uso pelo método de quotas constantes em duodécimos, de forma consistente, durante um período que varia entre três e cinco anos, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam por ela controláveis e que possam ser mensurados com fiabilidade.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método de quotas constantes em duodécimos de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Descrição	Anos
Edifícios e Outras Construções	04-10
Equipamento Básico	04-07
Equipamento de Transporte	04-08
Equipamento Administrativo	03-08
Outros Activos Fixos Tangíveis	04-05

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros estão registados ao custo de aquisição.

- Locações

Nas locações financeiras o valor do bem está registado no balanço como ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo na rubrica "Financiamentos Obtidos" e os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos. A depreciação do ativo é registada como gasto na demonstração de resultados do período a que respeita.

Nas locações operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

- Inventários

Os inventários são valorizados ao custo médio ponderado.

- Imparidade de ativos

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "R6" and "A"]

A Empresa avalia à data do balanço se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pela qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

- Instrumentos Financeiros

- **Dívidas de terceiros** – as dívidas de terceiros são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

- **Empréstimos** – os empréstimos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que inclui os custos de transação atribuíveis à sua emissão, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado e expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos. Designadamente quando tiver havido lugar à liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro nominal, dado que a diferença de valor se calculados com base na taxa de juro efetiva não reveste relevância material, e contabilizados na demonstração de resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

-**Dívidas a terceiros** – as dívidas a terceiros são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



- **Caixa e depósitos bancários** - os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo, que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos como ativo corrente, caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilização ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

- Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

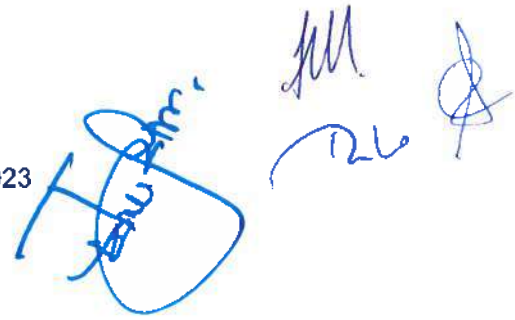
Os passivos contingentes são definidos pela empresa como:

- obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou
- obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A empresa não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



- Matérias Ambientais

As entidades nacionais têm a obrigação legal de evitar, reduzir e reparar os danos causados ao ambiente ou a terceiros no âmbito da sua atividade.

As responsabilidades da empresa neste âmbito encontram-se disciplinadas pelo Decreto-Lei 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo D.L. 84/2011 de 20 de junho.

- Regime de acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outras dívidas a pagar", "Outros créditos a receber" ou "Diferimentos".

- Rédito

O rédito relativo a vendas e a prestações de serviços, decorrentes da atividade da empresa, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que foi fixado entre as partes contraentes numa base de independência.

Os juros são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo.

- Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos no próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos necessários.

- Impostos sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Impostos sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas à taxa de 21%, que pode ser incrementada pela taxa de Derrama, a aplicar nos termos do art.º 14 da Lei 2/2007 de 15/01. Para efeito da presente informação financeira foi considerada a taxa de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregado de 22,5%.

Adicionalmente, nas situações previstas no art.º 88 do CIRC, há ainda lugar a uma tributação autónoma, em que as taxas variam entre 5% a 70% consoante os casos, que incidem, exclusivamente, sobre os encargos aí previstos.

- Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, que por decisão unilateral da empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

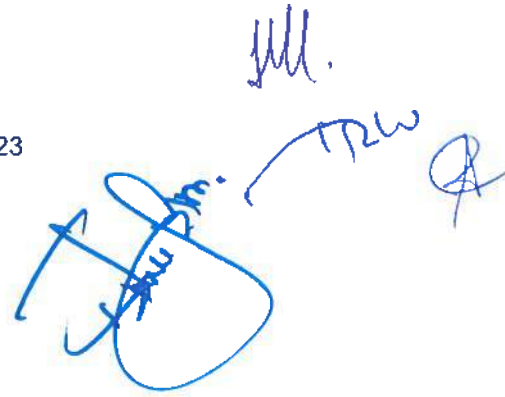
- Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informações adicionais sobre as condições que existiam à data de balanço são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data de balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data de balanço, quando materiais, são divulgados no Anexo.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

M.
TRW
A



3.2. Outras políticas contábilísticas relevantes

- Resultados por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido pelo n.º de ações em circulação.

- Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A empresa classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósito à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

3.3. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Ecoléziria utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contábilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras, incluem:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- Registo de provisões e perdas por imparidade.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes, que não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Eventuais alterações a estas estimativas que

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados de forma prospetiva.

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

A situação atual de incerteza relativa à guerra na Ucrânia, iniciada com a invasão pela Rússia em 24 fevereiro de 2022 e o conflito israelo-palestiniano iniciado em 7 de outubro de 2023, com as consequentes sanções económicas impostas pelo Ocidente, bem como o esforço de guerra suportado, está a afetar a maioria do tecido empresarial, situação à qual a Empresa continua atenta, estando a ser desenvolvidos esforços para minimizar os seus impactos negativos. Dado o sector onde está inserida, a Empresa está confiante de que estes constrangimentos não afetarão de forma significativa a sua atividade, nem colocarão em causa a continuidade das operações, pressuposto em que são apresentadas as demonstrações financeiras.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Designação	31.12.2023	31.12.2022
Caixa		
Caixa	60,29 €	3,39 €
Depósitos Bancários		
Depósitos á Ordem	1.367.661,74 €	562.695,10 €
Depósitos a Prazo	1.418.125,00 €	1.641.125,00 €
Total	2.785.847,03 €	2.203.823,49 €

Os saldos do caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

5. Partes Relacionadas

5.1. Relacionamentos com a empresa – mãe:

- a) Nome da empresa mãe: Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

5.2. Remunerações do pessoal chave da gestão:

Descrição	2023	2022
Remunerações:		
Dionísio Simão Mendes	57.695,26 €	57.420,36 €
Rui Manuel Nunes Brites	40.325,90 €	34.408,17 €
Total	98.021,16 €	91.828,53 €

5.3. Transações entre partes relacionadas:

a) Natureza do relacionamento das partes relacionadas:

Partes Relacionadas	
Empresa-mãe	Resiurb - Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

b) Transações e saldos pendentes

Em 2023 e no período homologado não foram realizadas operações, nem existem saldos pendentes com a Empresa-mãe.

6. Ativos Intangíveis

6.1. Divulgação para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos gerados internamente e outros ativos intangíveis

- Não há ativos intangíveis gerados internamente;
- Os elementos dos ativos intangíveis foram amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos;
- As amortizações foram calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

Ativos intangíveis	Vida Útil	Taxa de Amortização
Software de computadores	3 Anos	33,33%

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

d) Os movimentos na rubrica dos ativos intangíveis durante os anos de 2023 e 2022 são os que se seguem:

Quantia escriturada bruta	Saldo final 31.12.2022	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2023
Ativos intangíveis						
Programas de computador	12.563,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.563,90 €
Outros AI	49.513,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49.513,07 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	62.076,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.076,97 €

Amortizações Acumuladas	Saldo final 31.12.2022	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2023
Ativos Intangíveis						
Programas de computador	12.563,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.563,81 €
Outros AI	22.693,46 €	12.378,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35.071,70 €
	35.257,27 €	12.378,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	47.635,51 €

Valor Líquido 14.441,46

Quantia escriturada bruta	Saldo final 31.12.2021	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2022
Ativos intangíveis						
Programas de computador	12.563,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.563,90 €
Outros AI	49.513,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49.513,07 €
	62.076,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.076,97 €

Amortizações Acumuladas	Saldo final 31.12.2021	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2022
Ativos Intangíveis						
Programas de computador	12.145,12 €	418,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.563,81 €
Outros AI	10.315,22 €	12.378,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22.693,46 €
	11.688,52 €	10.796,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35.257,27 €

Valor Líquido 26.819,70

7. Ativos Fixos Tangíveis

7.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis:

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis estão valorizados de acordo com o modelo do custo.

b) Método de depreciação usado

A empresa deprecia os seus bens do ativo fixo tangível de acordo com o método das quotas constantes por duodécimos.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas

Descrição	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e Outras Construções	04-30	3,33%-10,00%
Equipamento Básico	04-07	14,28%-25,00%
Equipamento de Transporte	04-08	12,50%-25,00%
Equipamento Administrativo	03-08	12,50%-33,33%
Outros Ativos Fixos Tangíveis	04-05	25,00%-20,00%

d/e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

Quantia escriturada bruta	Saldo final 31.12.2022	Adições	Alienações	Abates	Transf.	Saldo final 31.12.2023
Ativos fixos tangíveis						
Edifícios e outras construções	415.758,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	415.758,76 €
Equipamento básico	5.881.413,71 €	252.582,25 €	0,00 €	(1.110,00 €)	45.783,03 €	6.178.668,99 €
Equipamento de transporte	176.751,04 €	35.415,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	212.166,29 €
Equipamento Administrativo	130.852,08 €	30.386,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	161.238,52 €
Outros ativos fixos tangíveis	23.885,75 €	3.286,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27.172,31 €
AFT em curso	66.787,98 €	33.675,14 €	0,00 €	0,00 €	(45.783,03 €)	54.680,09 €
	6.695.449,32 €	355.345,64 €	0,00 €	(1.110,00 €)	0,00 €	7.049.684,96 €

Depreciações Acumuladas	Saldo final 31.12.2022	Adições	Alienações	Abates	Transf.	Saldo final 31.12.2023
Ativos fixos tangíveis						
Edifícios e outras construções	219.432,25 €	16.787,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	236.219,49 €
Equipamento básico	3.975.895,48 €	403.744,33 €	0,00 €	(1.110,00 €)	0,00 €	4.378.529,81 €
Equipamento de transporte	105.654,91 €	36.320,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	141.975,13 €
Equipamento Administrativo	58.107,69 €	38.127,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	96.235,14 €
Outros ativos fixos tangíveis	23.704,61 €	1.593,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.298,22 €
	4.382.794,94 €	496.572,85 €	0,00 €	(1.110,00 €)	0,00 €	4.878.257,79 €

Valor líquido 2.171.427,17

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Quantia escriturada bruta	Saldo final 31.12.2021	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2022
Ativos fixos tangíveis						
Edifícios e outras construções	382.114,51 €	33.265,27 €	0,00 €	0,00 €	378,98 €	415.758,76 €
Equipamento básico	4.752.391,30 €	1.076.061,84 €	0,00 €	(3.413,45 €)	56.374,03 €	5.881.413,71 €
Equipamento de transporte	152.302,44 €	37.356,60 €	(12.908,00 €)	0,00 €	0,00 €	176.751,04 €
Equipamento Administrativo	57.675,48 €	73.176,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	130.852,08 €
Outros ativos fixos tangíveis	23.885,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23.885,75 €
AFT em curso	82.937,68 €	40.603,31 €	0,00 €	0,00 €	(56.753,01 €)	66.787,98 €
	5.451.307,16 €	1.260.463,61 €	(12.908,00 €)	(3.413,45 €)	0,00 €	6.695.449,32 €

Depreciações Acumuladas	Saldo final 31.12.2021	Adições	Alienações	Abates	Transf.	Saldo final 31.12.2022
Ativos fixos tangíveis						
Edifícios e outras construções	202.369,79 €	17.062,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	219.432,25 €
Equipamento básico	3.646.335,41 €	331.621,11 €	0,00 €	(2.060,97 €)	0,00 €	3.975.895,48 €
Equipamento de transporte	90.223,05 €	28.339,86 €	(12.908,00 €)	0,00 €	0,00 €	105.664,91 €
Equipamento Administrativo	46.114,95 €	11.992,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	58.107,69 €
Outros ativos fixos tangíveis	22.724,14 €	980,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23.704,61 €
	4.007.767,34 €	389.996,64 €	(12.908,00 €)	(2.060,97 €)	0,00 €	4.382.794,94 €

Valor líquido 2.312.654,38

8. Locação Financeira

8.1. Locações financeiras:

Quantia escriturada líquida em 31/12/2023 e em 31/12/2022:

	31.12.2023	31.12.2022
Equipam. de transporte	10.632,80 €	18.321,60 €
	31.362,36 €	0,00 €
	41.995,16 €	18.321,60 €

Bem	Valor de Aquisição	Depreciações	Valor líquido	Início contrato	Fim contrato
Viatura ligeira de passageiros – elétrica AF-80-PM	31.850,00 €	20.560,33 €	9.289,67 €	27/03/2021	27/03/2025
Viatura ligeira de passageiros – elétrica BB-69-VZ	35.415,25 €	5.164,72 €	30.250,53 €	23/06/2023	01/06/2027

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Handwritten signatures and initials: "Estudo", "M.", "T26", and a circled "P".

Os pagamentos mínimos das locações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022, incluindo os juros, são detalhados como se segue

Pagamentos mínimos não canceláveis	2023	2022
Até 1 ano	16.847,39 €	7.818,19 €
Entre 1 ano e 5 anos	25.147,77 €	10.503,41 €
A mais de 5 anos	0,00 €	0,00 €
Total de futuros pagamentos mínimos	41.995,16 €	18.321,60 €

Não existem rendas contingentes.

9. Inventários

9.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

A empresa valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do custo médio ponderado.

9.2. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas:

Inventários	31.12.2023	31.12.2022
Mercadorias	8.922,64 €	7.848,52 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	13.798,33 €	19.651,42 €
Total	22.720,97 €	27.499,94 €

9.3. Quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período:

	31.12.2023	31.12.2022
	Mercadorias	
Inventário inicial	7.848,52 €	1.358,28 €
Compras	6.507,24 €	6.490,24 €
Regularização de inventários	0,00 €	0,00 €
Inventário final	8.922,64 €	7.848,52 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Gastos do período (CMVMC)	5.433,12 €	0,00 €
	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	
Inventário inicial	19.651,42 €	13.813,82 €
Compras	418.148,06 €	476.312,01 €
Regularização de inventários	-50.074,76 €	-53.406,76 €
Inventário final	13.798,33 €	19.651,42 €
Gastos do período (CMVMC)	373.926,39 €	417.067,65 €
Total (CMVMC)	379.359,51 €	417.067,65 €

10. Réditos

10.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito

A empresa reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Vendas – são reconhecidas na demonstração de resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado da gestão com grau associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.
- b) Prestações de Serviços – são reconhecidas na demonstração de resultados com referência ao final de cada mês de serviço prestado.
- c) Juros – são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo;

10.2. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Designação	2023	2022
Mercado Interno:		
Vendas	989.097,44 €	842.321,39 €
Prestações de Serviços	3.629.132,15 €	3.829.431,89 €
	4.618.229,59 €	4.671.753,28 €
Juros	15.617,54 €	622,80 €
Royalties	0,00 €	0,00 €
Dividendos	0,00 €	0,00 €
Total	4.633.847,13 €	4.672.376,08 €

O valor dos juros inclui uma estimativa de acréscimo de juros vencidos em 31/12/24 e não creditados té essa data no montante de 15.024,41 euros.

A totalidade das vendas e das prestações de serviços foram realizadas no mercado interno.

Vendas	2023	2022
Vidro	93.327,06 €	93.735,60 €
REEE's	13.480,07 €	8.035,20 €
Esferovite	809,48 €	1.152,48 €
PET	115.050,08 €	107.221,80 €
Filme Plástico	92.558,67 €	78.432,23 €
Plásticos Mistos	143.019,50 €	120.380,92 €
ECAL	60.537,06 €	0,00 €
Papel/Cartão - Embalagem	218.041,48 €	222.238,95 €
Papel/Cartão - Não Embalagem	21.214,76 €	48.045,52 €
PEAD	50.499,66 €	55.799,24 €
Óleos alimentares usados	4.983,10 €	5.176,00 €
Lâmpadas	68,56 €	122,25 €
Sucata	10.450,73 €	8.340,00 €
Energia Elétrica	95.287,28 €	33.517,74 €
Alumínio	15.669,50 €	11.266,50 €
Aço	47.184,96 €	48.856,96 €
Pilhas	143,40 €	0,00 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Madeira	381,60 €	0,00 €
TOTAL	989.097,44 €	842.321,39 €

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prestações de serviços	2023	2022
Deposição de RU	1.670.126,19 €	1.615.558,63 €
Recolha de Vidrões	0,00 €	325,80 €
RU Indiferenciados	133.246,24 €	332.214,17 €
Verdes	14.144,78 €	11.715,28 €
Monstros	76.603,33 €	71.076,33 €
Verbas transferidas AR (serviços de recolha em baixa)	1.735.011,61 €	1.798.541,68 €
TOTAL	3.629.132,15 €	3.829.431,89 €

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

11.1 Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, e em 31 de dezembro de 2022, ocorreram os seguintes movimentos relativos a provisões:

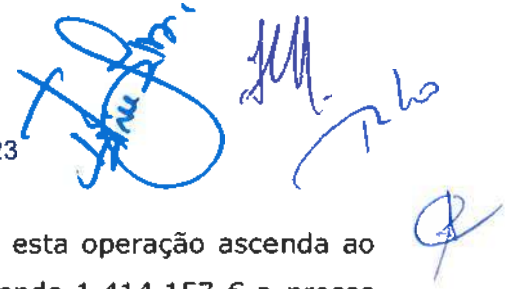
Contas	Saldo inicial 31.12.2022	Aumento	Utilização	Reversão	Alteração taxa de desconto	Saldo Final 31.12.2023
295 - Matérias Ambientais						
Selagem do aterro	1.188.941,87 €	0,00 €	-313.606,45 €	0,00 €	0,00 €	875.335,42 €
Monitorização pós encerramento do aterro	2.069.510,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.069.510,00 €
TOTAL	3.258.451,87 €	0,00 €	-313.606,45 €	0,00 €	0,00 €	2.944.845,42 €

Contas	Saldo inicial 31.12.2021	Aumento	Utilização	Reversão	Alteração taxa de desconto	Saldo Final 31.12.2022
295 - Matérias Ambientais						
Selagem do aterro	1.386.233,44 €	0,00 €	-197.291,57 €	0,00 €	0,00 €	1.188.941,87 €
Monitorização pós encerramento do aterro	2.069.510,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.069.510,00 €
TOTAL	3.455.743,44 €	0,00 €	-197.291,57 €	0,00 €	0,00 €	3.258.451,87 €

Com o intuito de cumprir a legislação em vigor nomeadamente o estipulado no Decreto-lei 183/2009 de 10 de agosto a empresa constitui as seguintes provisões:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



- **Provisão para selagem do Aterro:** estima-se que esta operação ascenda ao montante de 1.200.000 € (valor a preços de 2005), sendo 1.414.157 € a preços de 2013 e destina-se a fazer face aos encargos a incorrer no fim da vida útil da infra-estrutura, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de agosto, alterado pelo D.L. 84/2011 de 20 de junho, que revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002.

A dotação desta provisão teve por base a quota-parte de volume consumido do Aterro face à capacidade disponível.

O montante da provisão a imputar anualmente era atualizado com a taxa de inflação aplicável ao ano em causa.

Em outubro de 2021, após a emissão do Título Único Ambiental (TUA), procedeu-se à reativação da célula do aterro, tendo-se iniciado em simultâneo a sua selagem e consequentemente foi iniciada a utilização desta provisão, sendo o seu saldo a 31 de dezembro de 2023, de 875.335,42 €.

- **Provisão para monitorização pós-encerramento do Aterro:** estima-se que esta operação ascenda ao montante anual de 40.000 € (a preços de 2005), e destina-se a fazer face aos encargos a incorrer após o final da vida útil da infraestrutura, durante 30 anos, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de agosto que foi alterado pelo D. L. 84/2011 de 20 de junho.

A dotação desta provisão teve por base a quota-parte de volume consumido do Aterro face à capacidade disponível.

O montante da provisão a imputar anualmente era atualizado com a taxa de inflação aplicável ao ano em causa.

Foi efetuado um estudo com a orçamentação das operações referidas e enviado ao Diretor Geral de Impostos em 2006, solicitando que as mesmas fossem aceites como custo fiscal. Em maio de 2009 foi rececionado o ofício n.º 11063 da Direção de Serviços de IRC, comunicando o indeferimento efetuado anteriormente por não ter enquadramento legal no Código de IRC.

Entretanto com a aprovação do Orçamento do Estado para 2009, foram alterados os artigos 34 e 38 do Código o IRC, no sentido de mencionar especificamente as provisões constituídas pelas empresas de tratamento e eliminação de resíduos que se destinem a fazer face a encargos com a recuperação paisagística e ambiental dos locais afetos à exploração, sempre que tal seja obrigatório e após a cessação desta. Foi ainda introduzida uma disposição transitória a fim de serem

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

aceites a provisões efetuadas em anos anteriores, desde 2004, através de requerimento ao Ministério das Finanças, até 26 de junho de 2009.

Assim, em 22 de junho de 2009, a Ecolezíria enviou o referido requerimento ao abrigo da disposição transitória no sentido de serem aceites as provisões realizadas de 2005 a 2009.

Pelo ofício da Autoridade Tributária (AT), nº 13459, de 19/07/13, foi comunicada à Empresa a impossibilidade de repartir o saldo da provisão em causa pelos períodos de 2005 a 2007, sustentada no argumento de duplicação dos gastos fiscais. Contudo, tal posição da AT não tem atualmente consequências práticas para a Empresa, já que o prazo para eventuais correções foi ultrapassado por motivo de caducidade, pelo que a situação se encontra regularizada.

11.2 A 31 de Dezembro de 2023 mantinham-se pendentes os seguintes processos, dos quais podem resultar perdas possíveis (passivos contingentes):

11.2.1. Foro ambiental

Proc. de Contra-Ordenação nº CO/001605/07

Ainda se mantém pendente a obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos, por questões relacionadas com o terreno, onde se encontra a Estação de Transferência, por confrontação com o Plano Diretor Municipal (PDM). Em 2008, a Estação de Transferência foi sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e foi paga a correspondente coima no valor de 4.100,00 €. Neste caso, relacionado com Município de Coruche, mantém-se por decidir, na Associação de Municípios – RESIURB, a proposta de contrato de comodato.

Proc. de Contra-Ordenação nº CO/001609/07

Esta é uma situação em tudo semelhante à relatada no parágrafo anterior: a obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos mantém-se pendente por questões relacionadas com o Plano Diretor Municipal (PDM); em 2008, a estrutura foi igualmente sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e paga a correspondente coima no valor de 7.600,00 €. Na altura a situação foi comunicada ao Município do Cartaxo, continuando a aguardar-se uma solução.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



Proc. de Contra-Ordenação nº CO/001607/07

Quanto a este processo, da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, mantém-se a ausência de licença para operações de gestão de resíduos e da licença para o furo de captação de águas subterrâneas. Entretanto a Empresa foi condenada em Tribunal para a desocupação do terreno onde se situa a Estação de transferência, uma vez que não foi possível chegar a acordo com o proprietário do terreno sobre o arrendamento e/ou aquisição da parcela do respetivo terreno. Nesse sentido ainda não foi possível resolver a questão do licenciamento do furo, prevendo-se na data atual a desocupação da respetiva parcela de terreno por parte da Ecoleziria (ver processo 814/11.6TBBNV abaixo).

Processo 814/11.6TBBNV: Em 01 de Junho de 2011, a Ecolezíria rececionou do Tribunal Judicial de Benavente uma citação onde é mencionado que esta e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos devem reconhecer o direito de propriedade ao proprietário do terreno, devolve-lo tão breve quanto possível e indemnizar o proprietário desde 11 de Agosto de 2010 até à data de desocupação pelo valor de 3.000 € mensais.

Em 16 de Junho de 2011, a Empresa remeteu esta informação para o seu consultor jurídico para contestar a obrigação de pagamento. O processo continua em tramitação tendo já sido nomeadas testemunhas.

Posteriormente, em fevereiro de 2016, por despacho do Tribunal foi realizada perícia ao prédio em questão, tendo os peritos apurado que o valor mensal de 3.000 € de renda que é solicitado pela empresa Silvicultura, S.A. se mostra adequado. No entanto, se o valor locativo se reportar apenas ao terreno, é seu entendimento de que a renda não deve ultrapassar 1.900€, pelo que, a Empresa constituiu uma provisão, no exercício de 2016, no valor de 73.150€, correspondendo à sua quota parte na renda.

No seguimento de tal conclusão as rés recorreram solicitando uma segunda perícia ao terreno em que esteja presente um perito de ambas as partes, o que foi aceite pelo Tribunal de Benavente em junho de 2016. Em fevereiro de 2017 foi marcado julgamento no Tribunal de Benavente para o dia 04 de abril de 2017. Nesta sessão quer a autora da ação quer as rés manifestaram vontade de negociar um acordo, ficando o mesmo perdente de apurar valores no seio da RESIURB com o consenso dos representantes dos Municípios. A autora da ação informou as rés que concordava tanto com o aluguer do terreno como com a

Anexo

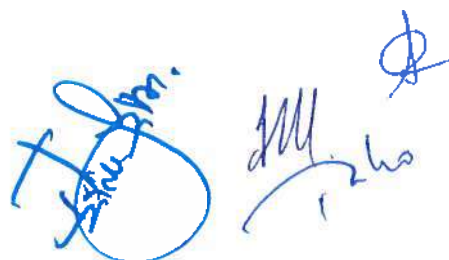
Período findo em 31 de dezembro de 2023

venda do mesmo sem prejuízo do recebimento das rendas desde agosto de 2010 pelos 1.900 €/mensais. Entretanto as rés propuseram o valor de 151.200 € para aquisição do terreno, que não foi aceite pela autora da ação, tal como o valor das rendas. Assim, em 12 de dezembro de 2017 a autora da ação informou o Tribunal de Benavente que não foi possível alcançar acordo entre as partes, requerendo o prosseguimento dos autos. Em janeiro de 2018 foi marcada audiência para o dia 10 de abril de 2018, tendo sido proferido a sentença em 17 de abril de 2018, absolvendo o Município de Salvaterra de Magos e condenando a Ecoléziria ao pagamento integral da renda no valor de 1.900,00 € desde agosto de 2010 até á entrega efetiva do imóvel e também a entrega do imóvel ocupado livre e desocupado com as edificações demolidas e o terreno descontaminado. Entretanto a Empresa recorreu da sentença em setembro de 2018 para o Tribunal da Relação de Évora, alegando que a sentença foi proferida por Tribunal incompetente para em razão de matérias, pelo que o processo deveria ser julgado em jurisdição administrativa, alegando também que deveria ser a Empresa absolvida uma vez que sempre atuou por ordem e direção da RESIURB, até porque não pode demolir as edificações existentes por estas não lhe pertencerem, mas ao património público da RESIURB.

No ano de 2018, após sentença do Tribunal de Benavente a Empresa atualizou a provisão constituído para o valor de 1.900,00 €, sendo que no total a provisão foi reforçada em 107.350,00 €. Em 31 de janeiro de 2019 o Tribunal da Relação de Évora proferiu Acórdão nos termos já proferidos pelo Tribunal de Benavente, com exceção da demolição das edificações, parte que foi revogada. No seguimento da sentença proferida e uma vez que não foi realizado nenhum pagamento em março de 2020, o proprietário do terreno, através de uma agente de execução notificou a Empresa com uma citação de penhora no valor de 245.815,39 €, sendo 214.700,00 € referente a rendas e 31.115,39 € referente a juros e despesas. Posteriormente, em 19 de maio de 2020, a penhora foi executada, por utilização da conta bancária da empresa no EuroBIC, assim, dado que o processo ficou extinto, foi regularizada a provisão existente e não foi constituída mais nenhuma provisão. A Ecoléziria continua a avaliar a possibilidade de desocupação e descontaminação do terreno, tendo contratado no ano de 2021 duas empresas para avaliar o nível de contaminação dos solos e os custos associados à descontaminação dos mesmos, mantendo-se em avaliação a deslocalização da Estação de Transferência para outro local. A

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



Empresa continua até ao momento a realizar o pagamento de 1.900,00 € mensais, como penalidade pela ocupação indevida do terreno.

11.1.2. Foro fiscal

Processo CAAD 832/2014-T

Na sequência de ato inspetivo realizado pela Autoridade Tributária a Empresa rececionou em abril de 2014 o relatório de inspeção tributária onde é mencionado que estruturas/instalações utilizadas, são consideradas benfeitorias e encontram-se omissas na matriz, nesse sentido foram inscritas coercivamente, as instalações onde estão situados o aterro sanitário e a Estação de Transferência de Salvaterra de Magos. Posteriormente a empresa foi notificada para realizar o pagamento de IMI, que realizou e em simultâneo apresentou; em maio de 2014, reclamação graciosa à Autoridade Tributária informando que a Ecoléziria não é proprietária das infraestruturas, mas sim a RESIURB, tendo, no entanto, o processo sido indeferido.

Assim, em dezembro de 2014 a Empresa recorreu para a Comissão Arbitral Administrativa, apresentando o processo já enviado para a AT.

Em janeiro de 2015 foi rececionado da AT da Salvaterra de Magos ofício de alteração de titularidade de prédio urbano para a RESIURB e a devolução de pequena parte da verba paga pela Empresa.

Quanto às instalações do aterro em Almeirim foi proferido despacho pelo CAAD, em 14 de abril de 2015, no sentido da anulação do IMI desta instalação e a respectiva devolução de verba à Ecoléziria. Neste caso ainda não foi devolvida qualquer verba.

Assim, à data de 31 de dezembro de 2023 existem 29.125,73 € cuja devolução se aguarda que seja realizada pela Autoridade Tributária a título de IMI pago indevidamente, quer das instalações da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos quer das instalações do Aterro em Almeirim.

11.2.3. Outros

Processo 1962/15.9BELRA-A

Em 05 de novembro de 2015, a Ecoléziria, recebeu um ofício da Envirogás, onde é solicitado o pagamento do valor das faturas em dívida até 30.10.2015 que

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



ascendia a 251.630,98 €. Nesse ofício a Envirogás concedeu á Ecoleziria 30 dias para efectuar o pagamento das mesmas sob pena de resolução unilateral do contrato, recuperação dos valores em dívida, cobrança de juros de mora e pedido de indemnização por eventuais constrangimentos causados pela falta de pagamento por parte da Ecolezíria na tesouraria da Empresa. Mais informa que tal situação tem estado a comprometer a injeção de energia na rede uma vez que desta forma não dispõe a Envirogás de recursos financeiros para fazer face a eventuais investimentos que optimizem a produção de energia.

Em 04 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração da Ecoleziria analisou o ofício enviado pela Envirogás e deliberou avançar com a rescisão unilateral do contrato tendo por base fundamentos relacionados com o facto de a Envirogás nunca ter cumprido os valores de injeção de energia na rede que se propôs aquando da resposta ao processo de Concurso, apesar de já conhecer a localização e as condições em que iria ter que operar. Por outro lado, a partir de meados de 2014 notou-se um desinvestimento e desinteresse total da Envirogás para com as estruturas existentes na Ecoleziria o que consequentemente originou uma quebra muito significativa na produção de energia e a não realização da selagem do aterro, apesar de se ter comprometido a realizar esse serviço, tendo mesmo aceite o projeto concebido pela empresa Hidrovia para selagem do aterro.

Posteriormente, em 28 de dezembro de 2015, a Empresa recebeu uma Citação Urgente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria relativa a providência cautelar de suspensão de eficácia de ato administrativo, colocada pela Envirogás, Lda, requerendo a suspensão de eficácia da deliberação do Conselho de Administração de 04 de dezembro de 2015 e a condenação da Ecoleziria à não execução das garantias prestadas.

Em resposta aa Ecolezíria apresentou Oposição, em 14 de janeiro de 2016, requerendo que a providência cautelar fosse considerada improcedente, por não provada, e que a Empresa fosse absolvida, tendo também nomeado testemunhas para o processo.

Posteriormente as testemunhas foram convocadas para prestar declarações no dia 22 de abril de 2016 no TAF de Leiria. No seguimento da inquirição foi proferida a sentença/despacho em 23 de maio 2016, de sentido favorável à Ecolezíria e dando a providencia cautelar sem efeito, podendo dessa forma a Ecolezíria, acionar as garantias bancárias prestadas pela Envirogás a seu favor. Apesar de

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

nova solicitação realizada junto do Banco BPI ainda não foram as mesmas disponibilizadas a favor da Empresa. Entretanto, na sequência da sentença proferida pelo TAF de Leiria, a Envirogás recorreu da decisão para a 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS), processo este que correu sob o n.º **13587/16**, com carácter de urgência, mas em outubro de 2016 este Tribunal proferiu acórdão favorável à Ecoléziria.

Assim, o processo **1962/15.9BELRA**, na unidade orgânica 1 do TAF de Leiria, também ficou encerrado em conformidade da decisão proferida anteriormente.

Em 16 de janeiro de 2017, e no seguimento do que foi proferido pelo TCAS, a Ecoléziria enviou um ofício à Envirogás com pedido de indemnização no valor global de 1.786.215,70 €, que inclui a selagem do aterro e as perdas referentes à venda de energia à EDP, nos valores parciais de 1.400.342,96 € e 354.929,78 €, respetivamente. Foi concedido um prazo de dois meses para a Envirogás se pronunciar que terminou em 23 de março de 2017. Dado que a Envirogás não deu qualquer resposta, a Ecoléziria avançou com um pedido judicial de indemnização, no montante de 1.786.215,70 €, cujo processo tramita no TAF de Leiria, estando o processo 1962/15.9BELRA-A. Entretanto, nos dias 02 e 09 de novembro de 2022, foi realizada uma audiência de discussão e julgamento, na data atual aguarda-se a prolação de decisão pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Processo 41/16.6T8ALR

Este processo, em fase de petição inicial, surge na sequência da deliberação da Assembleia Intermunicipal da Resiurb datada de 19 de junho de 2015, ratificada pelo mesmo Órgão em 03 de novembro de 2015, no sentido de adquirir através de ação potestativa as ações dos acionistas privados Suma, SA e Lena Ambiente, SA.. Assim em 04 de dezembro de 2015 a Ecoléziria, EIM realizou uma reunião da Assembleia Geral para destituição dos membros dos Órgãos Sociais associados aos acionistas privados e nomeação dos novos membros indicados pela RESIURB, agora única acionista da Empresa.

Posteriormente, em 25 de janeiro de 2016, deu entrada no Tribunal de Almeirim o processo acima mencionado sob a forma de Ação declarativa com processo ordinário, cujo objetivo é a declaração de nulidade das deliberações sociais tomadas na Assembleia Geral da Ecoléziria em 04 de dezembro de 2015.

Em fevereiro de 2016, a Ecoléziria em resposta deduziu Contestação requerendo que a ação colocada fosse julgada totalmente improcedente por não provada e por

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

falta de fundamento, uma vez que à data de realização da Assembleia Geral o dia 04 de dezembro de 2015 a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. já não eram acionistas da Empresa.

Após a obtenção do visto do Tribunal de Contas, a Assembleia Intermunicipal da Resiurb, realizada em 03 de novembro de 2015, deliberou os termos de aquisição das ações, pelo que notificou as Empresas em causa por carta registada com AR, de que iria avançar com o processo de aquisição de ações. Por outro lado, notificou também a Ecolezíria no sentido de tomar todas as diligências necessárias relativas ao facto de passar a ter como único accionista a RESIURB. Assim, não faria sentido convocar a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. para a reunião de Assembleia Geral da Empresa quando já não eram acionistas. Em 29 de março de 2016 os Autores - SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A, solicitaram a suspensão do Processo 41/16.6T8ALR, até à decisão da ação de impugnação n.º 151/16.0BELRA no TAF de Leiria e que se refere à legalidade da forma de aquisição das ações efetuada pela RESIURB aos acionistas privados. O pedido foi aceite pelo Tribunal estando o Processo 41/16.6T8ALR suspenso até que haja decisão sobre a ação administrativa que corre no TAF de Leiria

Processo 212/16.5BELRA (ACSS)

Em abril de 2015, a Empresa recebeu uma notificação, via e-mail, da DGAL para carregamento no seu site do NIF dos trabalhadores que à data de 01 de janeiro de 2015 tinham vencimento processado. A Empresa procedeu em conformidade.

Posteriormente, em 10 de setembro de 2015, a Empresa foi notificada novamente, via e-mail, mas desta vez pela ACSS, para proceder ao pagamento mensal de 536,11 € com efeitos a julho de 2015. Como justificação a ACSS informou que o regime de capitação é aplicável à Empresa de acordo com o n.º 4 do art.º 154 da Lei 82-B/2014 de 31/12.

Em 24 de Setembro de 2015, a Ecoleziria enviou ao Conselho Directivo da ACSS uma Reclamação Fundamentada do despacho/ofício que foi enviado por mensagem informática em 10 de setembro de 2015, informando aquele Conselho Directivo que os trabalhadores da Empresa prestam serviço ao abrigo do contrato individual de trabalho e estão sujeitos ao regime geral da segurança social, não beneficiando do disposto no n.º 2 do artigo 154.º da LOE para 2015. Mais alega que a cobrança de tal valor pela ACSS está desprovido de pressupostos fatuais e jurídicos e nesse sentido a Ecoleziria pediu que a cobrança do valor seja anulada

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

e/ou declarada nula, pela falta de fundamentação e forma legal o que revela a sua inutilidade jurídica.

Em novembro de 2015, aquela Entidade enviou novo e-mail sob a forma de resposta a questões colocadas por diversas entidades alegando que não podia emitir respostas personalizadas para cada entidade. Face ao exposto a Ecolezíria remeteu ao Conselho Diretivo da ACSS uma Reclamação Administrativa reiterando o que já havia dito anteriormente e remetendo os elementos da Empresa como é o caso da escritura de constituição e Estatutos da Empresa para clarificação da situação.

Às reclamações enviadas não foram obtidas respostas e, em 05 de janeiro de 2016 a Empresa foi novamente notificada, via e-mail, para o pagamento de 536,11 €/mensais. Posteriormente, a empresa colocou no TAF de Leiria uma ação administrativa de impugnação contra a ACSS, IP, com o objetivo de que seja declarado nulo ou pelo menos anulado o ato administrativo praticado pelo Conselho Diretivo da ACSS e também que seja declarada a inexistência do ato administrativo que obriga a Ecolezíria a pagar à ACSS 536,11€ de julho a dezembro de 2015, e cumulativamente seja reconhecido judicialmente que a Ecolezíria não está sujeita a pagar qualquer quantia à ACSS.

Entretanto a DGAL emitiu parecer no sentido de confirmar que efetivamente, era devido também às empresas intermunicipais os valores apresentados pela ACSS, e, entretanto, a Empresa teve indicação do consultor jurídico no sentido de se proceder aos referidos pagamentos. Em dezembro de 2017 a Ecolezíria procedeu ao pagamento de 15.943,02 €, que se referem a valores de 2015, 2016 e até 30 de setembro de 2017.

Em 30 de abril de 2018 a Empresa recebeu um mail da ACSS informando que nos termos do art.º 198 da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2018, será aplicável à Empresa o método de capitação com o valor mensal de 618,00 €/mês e que a entidade responsável pelo recebimento da verba são os Municípios. A Empresa reconheceu o valor nas contas no decorrer do 1.º semestre de 2018, não tendo, na altura, realizado qualquer pagamento, uma vez que se levantam as seguintes questões: a qual dos Municípios pagar e em que proporção, estando assim a Ecolezíria a aguardar notificação por parte daquelas entidades para proceder ao respetivo pagamento.

Em 19 de outubro de 2018 a Ecolezíria rececionou novo mail da ACSS, com o extrato de conta da Empresa, com os dados bancários da ACSS para proceder aos

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

pagamentos e um extrato com os valores em dívida por cada ano. Em 18 de abril de 2019 a Empresa rececionou um mail da ACSS, informando que para o ano de 2019 será aplicado o valor de 664,76 €, mensalmente, nos termos do art.º 225.º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro.

Em 14 de julho de 2020 foi rececionado mail da ACSS referindo que para o ano de 2020 o valor a pagar mensalmente era de 690,10 € nos termos do artigo 277 da Lei 02/2020, de 31 de março. Posteriormente, em 06 de abril de 2021, foi rececionado mail a fixar o valor mensal a pagar nesse ano, em 1.621,13 €, nos termos do artigo 301.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro, e em 2022 o valor mensal a pagar de 1.784,79 €. No final do período em análise o valor a pagar ascende a 21.417,48 €, correspondendo às contribuições do ano 2022, prevendo-se a sua regularização a curto prazo.

Em 06 de maio de 2022, o Tribunal reconheceu que a Empresa, não se encontrava, em 2015, obrigada ao pagamento da quantia mensal de 536,11 €, perfazendo no ano mencionado o valor de 3.216,66 €. Uma vez que a ACSS recorreu da decisão proferida pelo Tribunal, foi decisão da Empresa em 13 de julho de 2022 proceder às contra-alegações competentes, estando o processo em fase de recurso.

Processo n.º 1192/23.6T8STB, anterior processo 4477/22.5T8STB

O processo em causa resulta do encaminhamento de materiais para reciclar – plástico rígido, para a empresa OVO Solutions – Soluções Ambientais, S.A., desde o ano de 2020 que a Ecoléziria não tem sido ressarcida pelos materiais encaminhados. A situação continuou a avolumar-se nos anos de 2021 e no período em análise, não obstante os vários contatos para regularização dos valores em mora não foram realizados quaisquer pagamentos. Posteriormente em agosto de 2022 a Ecoléziria rececionou um ofício da OVO Solutions com a informação da instauração do Processo Especial de Revitalização, informando que a Ecoléziria poderá nesta fase proceder à reclamação dos créditos a seu favor. Assim, em 02 de setembro de 2022 através de ofício dirigido à OVO Solutions a Ecoléziria manifestou o seu interesse em participar nas negociações no âmbito do processo em causa. Em dezembro de 2022 a Ecoléziria tomou conhecimento que ficou englobada na categoria de credor designados com “Fornecedores e Outros credores” no âmbito do processo, estando assim proposta a liquidação do crédito que lhe foi reconhecido nos seguintes termos: (i) perdão dos juros compensatórios

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

ou de mora vencidos e vincendos; (ii) perdão de qualquer valor de multas, indenizações e/ou compensações por eventuais incumprimentos contratuais que tenham ocorrido ou que venham a ser apuradas; (iii) perdão de 40% do capital em dívida; (iv) pagamento dos restantes 60% do capital em dívida em 5 (cinco) anos, a começar na data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação, nas seguintes condições: (a) carência de 12 (doze) meses, a contar da data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação; (b) amortização em 16 (dezasseis) prestações trimestrais sucessivas, a primeira das quais a liquidar no dia 30 do mês seguinte ao termo do período de carência referido no ponto anterior, condições que foram aceites pela Empresa. No final do período em análise os valores em mora ascendem a 2.650,21 €. Na data atual foi proferido despacho no sentido de se proceder à liquidação de ativos.

12. Subsídios e outros apoios das entidades públicas

12.1. Políticas contabilísticas adotadas

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas são reconhecidos de acordo com o justo valor uma vez que existe uma garantia razoável que vão ser recebidos e a Empresa tem como objetivo cumprir as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos no próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

Os subsídios não reembolsáveis estão relacionados com ativos fixos tangíveis foram inicialmente reconhecidos no capital próprio e posteriormente são reconhecidos na demonstração de resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

12.2. Natureza e extensão dos subsídios e outros apoios das entidades públicas reconhecidas nas demonstrações financeiras

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



A empresa reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios:

Descrição	Natureza	31.12.2023		
		Capitais Próprios	Ativo/passivo	Demonstração de Resultados
INALENTEJO Recolha Seletiva	Não Reembolsável	2.189,27 €	0,00 €	24.640,12 €
POSEUR-03-1911-FC-000158	Não Reembolsável	194.165,13 €	(29.936,59 €)	51.606,52 €
POSEUR-03-1911-FC-000265	Não Reembolsável	88.971,95 €	0,00 €	24.760,08 €
Total		285.326,35 €	(29.936,59 €)	101.006,72 €


Descrição	Natureza	31.12.2022		
		Capitais Próprios	Ativo/passivo	Demonstração de Resultados
INALENTEJO Recolha Seletiva	Não Reembolsável	21.285,37 €	0,00 €	24.640,42 €
POSEUR-03-1911-FC-000158	Não Reembolsável	234.160,19 €	(29.936,59 €)	11.577,52 €
POSEUR-03-1911-FC-000265	Não Reembolsável	108.161,01 €	0,00 €	24.760,63 €
Subsídio Investimento		363.606,57 €	(29.936,59 €)	60.678,57 €
POSEUR-03-1911-FC-000126	Não Reembolsável	0,00 €	0,00 €	3.682,79 €
POSEUR-03-1911-FC-000265	Não Reembolsável	0,00 €	0,00 €	940,83 €
Subsídio Exploração		0,00 €	0,00 €	4.623,62 €
Total		363.606,57 €	(29.936,59 €)	65.611,19 €

Nos subsídios não reembolsáveis (Inalentejo CVE), informamos que a empresa tem cumprido com as condições normativas associadas à atribuição dos referidos subsídios.

Quanto ao subsídio POSEUR-03-1911-FC-000158, designado por "Desviar de Aterro para Valorizar", do "Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos", o investimento em ativos fixos tangíveis iniciou-se no mês de abril de 2022, com a aquisição do software 360WASTE plataforma de gestão de resíduos e prosseguiu em novembro e dezembro deste ano com a aquisição de dois camiões de recolha de resíduos. Posteriormente em fevereiro de 2023 a Empresa rececionou um ofício via mail remetido pelo POSEUR com a comunicação

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



da realização de auditoria para verificação de trabalhos realizados e aquisição de equipamentos constantanes dos documentos de despesa apresentados para cofinanciamento. Consequentemente, em 03 de abril de 2023, foi realizada uma verificação no local aos equipamentos adquiridos e licenças de software da plataforma de gestão no âmbito da candidatura realizada ao POSEUR. Entretanto a Empresa realizou uma reprogramação financeira, temporal e física em que prevê que sejam adquiridos contentores em alternativa aos sacos de plástico inicialmente previstos. Posteriormente o relatório final concluiu uma das metas previstas não foi realizada, isto é ainda não estão adquiridos 12.000 contentores para a recolha seletiva, pelo que não estarão em funcionamento todos os equipamentos previstos, o que não permite apurar uma das metas contratualizadas. No início de 2024 o POSEUR contatou a Empresa a solicitar ponto de situação sobre a aquisição dos contentores, tendo a Empresa respondido que o procedimento de contratação publica para aquisição dos mesmos se encontra em curso por terem existido muitas pronuncias ao procedimento por parte dos concorrentes. No seguimento dos esclarecimentos prestados pela Empresa referindo a aquisição dos contentores em 2024.02.14, o POSEUR em 2024.02.22 remeteu ofício para a Ecoleziria dando o prazo de 03.05.2024 para enviar evidencias da implementação do projeto no terreno. Em 05 de abril de 2024 a Empresa rececionou um mail daquela entidade a comunicar que a data limite para a Ecoleziria tornar operacionais todos os equipamentos cofinanciados é 31 de julho de 2024. Não obstante a fixação de tal prazo a Empresa deverá remeter até 15 de maio de 2024, o relatório final com a descrição das ações já iniciadas e com cronograma detalhado com as tarefas que ainda serão realizadas para o efeito.

13. Acontecimentos após a data do balanço

13.1. Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração na data mencionada no Relatório de gestão. No entanto, os acionistas poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

13.2. Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer outras informações acerca das condições que existiam à data de Balanço, que implicassem ajustamentos às quantias reconhecidas ou divulgação nas presentes demonstrações financeiras

14. Impostos sobre o rendimento

14.1. Principais componentes de gastos/rendimentos de impostos

Gastos/Rendimentos	2023	2022
Imposto Corrente	154.725,91 €	44.395,71 €
Imposto Diferido	0,00 €	0,00 €
Impostos sobre o rendimento	154.725,91 €	44.395,71 €

14.2. Relacionamento entre gasto/rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

	31.12.2023		31.12.2022	
Resultado antes de imposto	652.072,24 €		146.644,82 €	
Ajustamentos reconhecidos do período	28.374,85 €		40.425,54 €	
Diferenças patrimoniais positivas	0,00 €		0,00 €	
Imposto calculado à taxa de impostos aplicável em Portugal	21,00%	142.893,89 €	21,00%	39.284,78 €
Efeito gerado por:				
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	7,50%	1.625,32 €	10,00%	1.327,13 €
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação		0,00	10,00%	977,74 €
Derrama	1,50%	10.206,71 €	1,50%	2.806,06 €
Efeito gerado por impostos diferidos:				
Pelo efeito da transição		0,00 €		0,00 €
Pela contabilização dos subsídios investimento		0,00 €		0,00 €
IMPOSTO S/ O RENDIMENTO DO PERÍODO	23,70%	154.725,91 €	30,30 %	44.395,71 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Os ajustamentos ao resultado fiscal do período de 2023 inclui dedução de 4.601,21€ correspondentes ao benefício fiscal resultante da aplicação do Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE) – artigo 43º-D do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Este montante resulta da aplicação de uma taxa de 4,5% + 0,5% sobre os aumentos de capitais próprios elegíveis, que correspondem aos lucros contabilísticos passíveis de distribuição, de acordo com a legislação comercial, em resultados transitados ou, diretamente em reservas ou no aumento do capital, que totalizam 92.024,20€ (aplicação em Reservas Livres).

14.3. Diferenças temporárias não usadas

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, não existem ativos e passivos por impostos diferidos por contabilizar.

Em 2014, a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) alterou o entendimento inicial relativamente ao reconhecimento de impostos diferidos nos subsídios ao investimento. A posição da CNC é a de que a quantia escriturada dos ativos com que os subsídios se relacionam é igual à base tributável. Por conseguinte, não existe qualquer diferença temporária tributável e, consequentemente, não há lugar ao reconhecimento de qualquer passivo por impostos diferidos. No entanto, continua a recomendar que os subsídios ao investimento devem ser apresentados, no capital próprio, líquidos de impostos (IRC+derrama), devendo para tal ser debitada a conta específica de capital próprio por contrapartida de uma subconta de “credores diversos - ajustamentos em subsídios”.

15. Informações sobre matérias ambientais

15.1. Em 31/12/2023, a empresa mantém um fundo específico, no valor de 1.384.928,30 €, constituído em exercícios anteriores, para fazer face às despesas de monitorização e selagem do aterro (ver nota 16.7). No entanto, como o montante do fundo é inferior ao valor das provisões constituídas, no sentido de cumprir a legislação em vigor, a Empresa constituiu em 16 de junho de 2009 uma Garantia Bancária a favor da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no valor de 122.348,24 €, prestada pelo Banco BIC Português (ex-BPN), mediante a constituição de um depósito a prazo no

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



montante de 150.743.69 €. Para o efeito foi também realizado um seguro de responsabilidade ambiental, renovável anualmente.

Assim, parte do fundo não se encontra disponível para uso (ver nota 19.2 abaixo).

15.2. Dado que a Licença Ambiental n.º 83/2008 e a Licença Exploração n.º 33/2011 terminaram a sua vigência em agosto de 2012, a Empresa de imediato deu entrada do processo de renovação das mesmas junto da CCDR – LVT.

Ora na análise do processo, problemas foram levantados por parte do Ordenamento do território que se prendem com a desafetação do PDM e da REN da área ocupada pelo aterro. No sentido de solucionar o problema foram realizadas várias reuniões entre a Ecoleziria, o Município de Almeirim e a CCDR-LVT no sentido de se ultrapassar a questão impeditiva da Renovação das Licenças mencionadas.

Em 2013 foram entregues no Município de Almeirim ofícios com o pedido extraordinário de desafetação da REN e do PDM do Município com delimitação da área ocupada pelo aterro e respetivas infraestruturas existentes no local com vista à emissão das respetivas desafetação e alteração.

Em 07 de Junho de 2013 foi publicado em Diário da República, Aviso n.º 7529/2013, a alteração do PDM na área de implantação do Centro de Tratamento Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Raposa. Em setembro de 2013 foi paga a Taxa de Licenciamento de Aterro, no valor de 14.597,85 €, esperando-se para breve a emissão das respetivas Licenças. Entretanto foi rececionado na Empresa um documento com origem na Agência Portuguesa do Ambiente informando da prorrogação de prazo da Licença Ambiental até 31 de dezembro de 2014. No decorrer do 1.º semestre de 2018 foi dada continuidade ao processo iniciado no ano anterior, em que por decisão do Conselho de Administração, a Ecoleziria contratou uma empresa, para em colaboração com o Município de Almeirim, realizar as alterações solicitadas pela CCDR. Em junho de 2018 deu entrada no Município de Almeirim o requerimento n.º 47/18, para legalização do aterro sanitário e respetivas instalações. Neste âmbito, foi já aprovada pela CCDRLVT a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Almeirim, conforme aviso n.º 16810/2018 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 230, de 20/11/2018, onde se identificam, também, em planta e quadro anexos, as áreas a excluir. Em março de 2020, foi submetido, na plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente, o pedido de emissão do Licenciamento

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023



Ambiental, em 27 de outubro de 2020 foi emitido o Título Único Ambiental (TUA) n.º 20201027000341-EA. Não obstante o fato de se ter rececionado o documento este tem enumeradas determinadas situações que carecem de vistoria para a emissão do documento final. Nesse sentido em dezembro a Empresa procedeu ao pagamento à CCDR da taxa de vistoria de resíduos no valor de 1.163,39 €. Tendo em conta os constrangimentos que posteriormente surgiram associados à pandemia SARS-CoV-2, a realização da vistoria não se realizou de forma célere, tendo a mesma ocorrido apenas em agosto de 2021 e posteriormente em outubro de 2021 foi emitido o TUA definitivo. Posteriormente e com o intuito de prolongar a vida útil do aterro, permitindo uma maior capacidade de encaixe de resíduos, foi submetido na APA o respetivo formulário. Para tal a Empresa projetista do aterro já realizou os respetivos projetos de alteração tendo submetido os mesmos na APA em abril de 2023. Em 27 de junho de 2023 a CCDR emitiu o seu Parecer sobre o enquadramento no regime AIA – análise caso a caso para o projeto da reengenharia do Aterro Sanitário de Raposa, referindo de novo questões associadas ao PDM e á REN onde se situa o aterro sanitário de Raposa. Ora sucede que as anteriores medidas de exclusão aprovadas pelo Município de Almeirim se encontram caducadas pelo que existe a necessidade de renovação das mesmas. Neste sentido em 03 de agosto de 2023 a Empresa endereçou um ofício ao Município de Almeirim solicitando que sejam aprovadas medidas referentes à suspensão do PDM por parte do Município de Almeirim. Tendo em conta que este processo poderá ainda ser algo moroso, aguarda-se a publicação para breve, por parte do Município de Almeirim de medidas transitórias, que permitam à Empresa avançar com o alargamento do aterro e remodelação das instalações.

Este processo tem como objetivo permitir a viabilização de projeto público de desenvolvimento ambiental intermunicipal para assegurar a regularização das atividades de recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos produzidos na área dos Municípios associados na RESIURB.

16. Instrumentos financeiros

16.1. Bases de mensuração

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Pelo reconhecimento inicial os ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor. Subsequentemente, em cada data de relato, os ativos financeiros são mensurados pelo seu justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados. Os ativos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados. Os passivos financeiros, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos pelo custo amortizado usando o juro efetivo, exceto quanto aos passivos financeiros detidos para negociação.

16.2. Cientes

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

Clientes	31-Dez-2023		31-Dez-2022	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Cientes conta corrente	0,00 €	1.603.285,16 €	0,00	1.428.271,37 €
Cientes de cobrança duvidosa	0,00 €	111.420,03 €	0,00	111.420,03 €
Perdas por imparidade acumuladas	0,00 €	(111.420,03 €)	0,00	(111.420,03 €)
Total	0,00 €	1.603.285,16 €	0,00 €	1.428.271,37 €

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 os principais saldos em dívida eram os seguintes:

Municípios (recolha alta)	31-Dez-23		31-Dez-22	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Alpiarça	0,00 €	50.992,59 €	0,00 €	51.778,86 €
Benavente	0,00 €	269.265,14 €	0,00 €	443.280,29 €
Cartaxo	0,00 €	125.999,73 €	0,00 €	68.045,90 €
Salvaterra de Magos	0,00 €	69.182,25 €	0,00 €	72.881,02 €
Totais Municípios	0,00 €	515.439,71 €	0,00 €	635.986,07 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Outros clientes				
Águas Ribatejo	0,00 €	849.732,40 €	0,00 €	671.949,20 €
Sociedade Ponto verde	0,00 €	125.705,92 €	0,00 €	93.362,83 €
Total out. clientes	0,00 €	975.638,32 €	0,00 €	765.312,03 €

No que respeita às dívidas dos Municípios, em 31 de dezembro de 2023, o maior saldo pendente, é o do Município de Benavente que compreende as faturas de outubro a dezembro, cujos montantes foram regularizados em meados de fevereiro de 2024.

Quanto ao montante referente à entidade Águas do Ribatejo (AR) cujo saldo no final do período em análise ascende a 849.932,40 € reflete um acréscimo de 209.034,26 € face ao período homólogo, e representa um prazo médio de recebimentos de cerca de 6 meses (179 dias). Deste montante existem cerca de 145.733,86 € que se encontram em mora no âmbito de acordo de pagamento realizados entre os Municípios e as Águas do Ribatejo. Existem também 379.792,76 € em dívida no final do período em análise, que, entretanto, foram pagos já no ano de 2024, o restante valor pendente com antiguidade. Estão a ser realizados os esforços ao seu alcance para conseguir reaver os montantes em mora, através dos mecanismos implementados para forçar a cobrança, e que é sua convicção de que, a seu tempo, os valores em causa serão recuperados, tendo até em consideração de que a AR é das entidades gestoras nesta área que apresenta um índice de incobabilidade mais reduzido.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, e de 2022, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", refletidos nos resultados, foram os seguintes:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Descrição	31-Dez-23			31-Dez-22		
	Reforço	Reversão	Imparidade Acumulada	Reforço	Reversão	Imparidade Acumulada
Adioplast, Lda	0,00 €	0,00 €	55.635,44 €	0,00 €	0,00 €	55.635,44 €
Sociedade Ponto Verde	0,00 €	0,00 €	23.557,12 €	23.557,12 €	0,00 €	23.557,12 €
Eletrão	0,00 €	0,00 €	11.369,28 €	11.369,28 €	0,00 €	11.369,28 €
OVO Solutions	0,00 €	0,00 €	1.505,41 €	1.505,41 €	0,00 €	1.505,41 €
USV, Lda	0,00 €	0,00 €	8.070,03 €	8.070,03 €	0,00 €	8.070,03 €
Novo Verde	0,00 €	0,00 €	11.282,75 €	11.282,75 €	0,00 €	11.282,75 €
Total	0,00 €	0,00 €	111.420,03 €	55.784,59 €	0,00 €	111.420,03 €

16.3. Outros Créditos a Receber

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-23		31-Dez-22	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores devedores	0,00 €	160,28 €	0,00 €	1.401,37 €
Devedores por Acréscimos rendimentos:				
Recolha em baixa – meses novembro e dezembro	0,00 €	145.291,04 €	0,00 €	299.756,94 €
Vendas – mês dezembro	0,00 €	8.478,71 €	0,00 €	0,00 €
Venda eletricidade – mês dezembro	0,00 €	4.267,85 €	0,00 €	3.995,86 €
Rapell	0,00 €	2.382,00 €	0,00 €	0,00 €
Devolução vendas	0,00 €	0,00	0,00 €	(3.397,48 €)
Juros a receber	0,00 €	15.024,41 €	0,00 €	276,81 €
TGR – (debitada em excesso pela RESITEJO + APA)	0,00 €	56.136,38 €	0,00 €	56.136,38 €
AT – IMI liquidado indevidamente	0,00 €	29.125,73 €	0,00 €	26.979,95 €
Subsídios a receber	0,00 €	29.936,59 €	0,00 €	29.936,59 €
Outros devedores	0,00 €	0,01 €	0,00 €	1.559,92 €
	0,00 €	290.803,00 €	0,00 €	416.646,34 €
Perdas por imparidade acumuladas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00	290.803,00	0,00 €	416.646,34 €

16.4. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Fornecedores	31-Dez-2023	31-Dez-22
Fornecedores conta corrente	363.053,02 €	402.687,27 €
Total	363.053,02 €	402.687,27 €

16.5. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica "Outras dívidas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-23		31-Dez-22	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	0,00 €	1.334,92 €	0,00 €	144,81 €
Acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	0,00 €	172.206,66 €	0,00 €	146.580,54 €
FSE	0,00 €	220.032,51 €	0,00 €	166.489,29 €
Multas não fiscais (terreno ET Salvaterra Magos)	0,00 €	12.638,90 €	0,00 €	20.238,90 €
Fornecedores de investimentos	0,00 €	22.298,66 €	0,00 €	0,00 €
TGR (valor a pagar à APA referente ao ano 2023)	0,00 €	955.613,03 €	0,00 €	768.360,91 €
ACSS-SNS	0,00 €	5.857,26 €	0,00 €	21.417,46 €
Ajustamento em subsídios	0,00 €	82.836,70 €	0,00 €	105.563,20 €
Outras contas a pagar	0,00 €	2.300,76 €	0,00 €	184,36 €
	0,00 €	1.475.119,40 €	0,00 €	1.228.979,47 €

16.6. Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2023, e em 2022 a rubrica de "Financiamentos obtidos" tinha a seguinte composição:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

	31-Dez-23		31-Dez-22	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Contrato locação financeira: 100130487	2.814,71 €	7.818,19 €	10.503,41 €	7.818,19 €
Contrato locação financeira: 100147154	22.333,06 €	9.029,20 €	0,00 €	0,00 €
	25.147,77 €	16.847,39 €	10.503,41 €	7.752,04 €

O financiamento da empresa está associado a dois Contratos de Locação Financeira com a Caixa Geral de Depósitos, respeitantes à aquisição de duas viaturas de passageiros 100% elétricas. O contrato 100130487 iniciou-se em março de 2021 e o contrato 100147154 em junho de 2023.

Custos de empréstimos obtidos:

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o princípio do acréscimo.

Os juros e gastos similares suportados, nos períodos de 2023 e de 2022, foram os seguintes:

Juros e gastos similares suportados	31-Dez-23	31-Dez-22
Juros Suportados	1.229,29 €	207,35 €
Outros gastos e perdas de financiamento		
Total	1.229,29 €	207,35 €

16.7 Outros investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica "Investimentos financeiros" é composta unicamente por depósitos a prazo com maturidade inferior a 12 meses:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

CONTAS	SALDO INICIAL	AUMENTO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
Depósito a prazo desde 02/09/2023 até 01/09/2024	150.743,69 €	0,00 €	0,00 €	150.743,69 €
Depósito a prazo desde 08/07/2023 a 09/01/2024	424.186,61 €	0,00 €	0,00 €	424.186,61 €
Depósito a prazo desde 01/09/2023 até 01/03/2024	810.000,00 €	0,00 €	0,00 €	810.000,00 €
TOTAL de aplicações	1.384.928,30 €	0,00 €	0,00 €	1.384.928,30 €

Embora, individualmente, as aplicações financeiras tenham uma maturidade inferior ou igual a 12 meses e, como tal, sem outros condicionalismos, o saldo total deveria ser apresentado no ativo corrente, no entanto, tratando-se de um fundo constituído para fazer face aos encargos com o encerramento e monitorização do aterro durante 30 anos, o saldo está apresentado no ativo não corrente por ser esse o melhor enquadramento em função da sua maturidade, asserção que é sustentada pela característica qualitativa da "substância sobre a forma".

16.8. Instrumentos de capital próprio

Por deliberação da Assembleia Geral de fevereiro de 2019, foi deliberado o aumento de capital social para 1.700.000 €, mediante a emissão de 1.400 novas ações de valor nominal de 500 € cada. O aumento de capital, foi realizado pela acionista única, RESIURB, por transferência bancária ocorrida em dezembro de 2018. O aumento resulta das deliberações afetas ao Contrato de Gestão Delegada, e o correspondente montante tem como objetivo fazer face a investimentos necessários realizar na fase de arranque do contrato de gestão delegada assinado entre as partes.

A 31 de dezembro de 2023, a empresa, detinha um capital social de 1.700.000 euros, estando realizado na sua totalidade.

Ações representativas do capital social:

A 31 de dezembro de 2023, a empresa detinha um capital social constituído por três mil e quatrocentas ações, com o valor nominal unitário de 500,00 euros.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2023, discrimina-se como se segue:

DETENTOR DE CAPITAL	Nº ACÇÕES	% CAPITAL	CAPITAL SOCIAL
Resiurb - Associação de Municípios para o Tratamento Resíduos Sólidos, EIM	3.400	100,0%	1.700.000,00 €

16.9 Reservas/Resultados transitados

Os Estatutos da empresa estabelecem que 10% do resultado líquido anual será aplicado em "reserva legal", a qual só poderá ser utilizada para incorporação no capital ou na cobertura de prejuízos, indo esta disposição além do exigido na legislação comercial, que estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital.

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 11 de julho de 2023, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e foi decidido que o resultado líquido positivo referente a esse período (102.249,11 €) fosse aplicado da seguinte forma: para "Reservas legais" o valor de 10.224,11 €; e para "Outras reservas" o valor de 92.025,00 €.

- Os resultados transitados compreendem aos acertos efetuados em 2016 nos subsídios, no valor total de 171.740,54€, nomeadamente; (-)10.714€ referentes ao excesso de imputação da recolha seletiva, (-)2.769,77€ referentes ao corte na comparticipação dos poços do biogás da CVE, e (+)185.224,31€ referentes ao proporcional da comparticipação nas depreciações da CVE de 2011 a 2015.

Reflete ainda o efeito negativo de 84.550,00 € referente à atualização do valor da renda (do período de agosto de 2010 a dezembro de 2017) do terreno da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, na sequência da sentença de condenação da Empresa ao pagamento total da renda (no valor mensal de 1.900,00 €).

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

	2023	2022
Reservas	894.245,78 €	791.996,67 €
Reservas Legais	216.680,20 €	206.445,29 €
Outras Reservas	677.565,58 €	585.541,38 €
Resultados transitados	87.190,54 €	87.190,54 €

16.10 Outras Variações no capital próprio

	2023	2022
Outras variações no capital próprio		
Subsídios	285.326,35 €	363.606,57 €
Doações	122.789,94 €	122.789,94 €
Outras Variações no capital próprio	408.116,29 €	486.396,51 €

A rubrica de Outras variações no capital próprio evidencia as verbas associadas aos subsídios da "Recolha seletiva", no valor de 2.189,27 €, da "Promoção de compostagem", no valor de 88.975,95 €, e do "Desviar de aterro para valorizar" no valor de 194.165,13 €.

As doações de bens, registadas por contrapartida dos ativos fixos tangíveis, reflete as entregas pelo Município de Almeirim no âmbito do Contrato de Gestão Delegada, que se iniciou em fevereiro de 2020.

17. Benefícios dos empregados

O número de funcionários ao serviço da Empresa em 31 de dezembro de 2023 não teve grandes oscilações face ao ano anterior, estando a situação estável perante a continuação da nova atividade de recolha em baixa nos Municípios de Almeirim e Coruche, decorrente do início do Contrato de Gestão Delegada em 2020.

Os funcionários estão distribuídos pelas seguintes categorias profissionais:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Função:	31.12.2023	31.12.2022
Administrador Executivo	1	1
Diretor Técnico	1	1
Técnica Administrativa	3	2
Engenheira do Ambiente	2	2
Administrativa	2	2
Encarregado	2	2
Manobrador	2	2
Motoristas	21	20
Cantoneiros	33	31
Empregada de limpeza	1	1
Porteiros	3	4
Total	71	68

Todos os gastos incorridos com os funcionários foram registados no próprio exercício de 2023 e 2022:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Remuneração dos Órgãos Sociais	47.760,55 €	46.914,64 €
Remunerações do Pessoal	1.104.280,11 €	927.960,27 €
Indemnizações	7.084,68 €	5.003,32 €
Encargos sobre remunerações	279.456,60 €	238.389,03 €
Seguros de acidentes de trabalho	19.164,77 €	17.295,27 €
Outros gastos com o pessoal	59.155,50 €	32.126,71 €
TOTAL	1.516.902,21 €	1.267.692,24 €

18. Divulgações exigidas por diplomas legais

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro, a Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código Contributivo, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada.

19. Outras Informações

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '26'.

19.1. Estado e Outros Entes Públicos

O detalhe da rubrica de "Estado e Outros Entes Públicos" em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é o seguinte:

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Imposto sobre o Valor acrescentado	268.070,89 €	313.151,00 €
Imposto sobre o Rend. de Pessoas Coletivas:		
Pagamentos por conta	0,00 €	0,00 €
Retenções na fonte	0,00 €	0,00 €
Imposto estimado	0,00 €	0,00 €
TOTAL DO ACTIVO	268.070,89 €	313.151,00 €
Imposto sobre o Rend. de Pessoas Singulares	7.926,00 €	6.814,00 €
Imposto sobre rendimentos profissionais	300,00 €	1.295,00 €
Contribuições para a Segurança Social	28.604,97 €	21.707,63 €
Contribuições para a CGA	930,06 €	587,28 €
ADSE	69,93 €	60,73 €
IVA	0,00 €	0,00 €
Imposto sobre Rend. de Pessoas Coletivas:		
Pagamentos por conta	(37.206,00 €)	(26.046,00 €)
Retenções na fonte	(217,49 €)	(122,90 €)
Imposto estimado	154.725,91 €	44.395,71 €
TOTAL DO PASSIVO	154.133,28 €	48.691,45 €

19.2. Garantias Prestadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a empresa tinha assumido responsabilidade por garantias prestadas como se segue:

Ano de 2023			
ENTIDADE EMITENTE	BENEFICIÁRIOS	GARANTIA PRESTADA	VALORES
Banco EUROBIC	Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo - CCDR	Penhor de depósito a prazo no valor de 150.743,69 €	122.348,24 €
Santander TOTTA	Agência Portuguesa do Ambiente	Garantia bancária no valor de 14.000,00 €	14.000,00 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

Ano de 2022			
ENTIDADE EMITENTE	BENEFICIÁRIOS	GARANTIA PRESTADA	VALORES
Banco EUROBIC	Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo - CCDR	Penhor de depósito a prazo no valor de 150.743,69 €	122.348,24 €
Santander TOTTA	Agência Portuguesa do Ambiente	Garantia bancária no valor de 14.000,00 €	14.000,00 €

O depósito a prazo que está a servir de garantia faz parte do montante do fundo para fazer face ao encerramento e selagem do aterro, que em 31/12/2023 tem o valor de 1.384.928,30 €, está apresentado em "outros investimentos financeiros" e referido na nota 16.7, acima.

A garantia bancária decorre da Licença de utilização dos recursos hídricos – rejeição de águas residuais, que define que deve ser apresentada uma garantia bancária/depósito caução no valor de 14.000,00 €, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros/ omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes.

19.3. Fornecimentos e Serviços Externos

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados	818.471,59 €	1.640.236,68 €
Publicidade e propaganda	27.550,12 €	50.550,11 €
Vigilância e Segurança	29.525,02 €	38.717,57 €
Conservação e Reparação	490.056,85 €	427.065,32 €
Materiais		
Ferramentas e Utensílios	7.457,07 €	17.643,41 €
Material de escritório	22.306,47 €	8.844,60 €
Energia e Fluidos		
Electricidade	63.496,64 €	19.168,20 €
Combustíveis	3.471,54 €	3.740,93 €
Água	5.860,92 €	4.245,38 €
Outros	46.926,44 €	43.189,85 €
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	4.109,82 €	9.777,43 €
Serviços Diversos		
Rendas e Alugueres	98.896,99 €	73.803,48 €
Comunicação	4.362,25 €	4.728,35 €
Seguros	39.176,62 €	37.827,42 €
Contencioso e Notariado	1.635,21 €	3.167,18 €
Limpeza, higiene e conforto	3.573,45 €	7.259,55 €
Outros Serviços	3.810,44 €	3.597,01 €
TOTAL	1.670.687,14 €	2.393.562,47 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

19.4. Diferimentos

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Gastos a reconhecer		
Seguros	17.254,09 €	16.153,14 €
Contratos/Avenças Anuais	7.005,33 €	2.994,48 €
Garantia Bancária	261,92 €	259,05 €
TOTAL	24.521,34 €	19.406,67 €
Rendimentos a reconhecer		
Outros Rendimentos a reconhecer	0,00 €	8.236,70 €
TOTAL	0,00 €	8.236,70 €

19.5. Outros rendimentos

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Rendimentos suplementares	40.822,86 €	8.213,38 €
Ganhos em investimentos não financeiros	0,00 €	5.000,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	6.178,68 €	259,88 €
Imputação de subsídios para investimento	101.006,72 €	60.978,27 €
Outros	4.510,20 €	8.897,23 €
Juros obtidos de depósitos bancários	15.617,54 €	622,80 €
TOTAL	168.136,00 €	83.971,56 €

19.6 Outros gastos

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Impostos		
Impostos indirectos	16.536,25 €	22.459,66 €
Outras taxas	127,00 €	189,68 €
Outros		
Correcções relativas a períodos anteriores	251,87 €	11.439,00 €
Donativos	1.000,00 €	1.000,00 €
Quotizações	12.012,00 €	11.550,00 €
Insuficiência de estimativa para impostos	0,00 €	2.460,27 €
Multas e penalidades	22.806,90 €	25.526,27 €
Juros de mora	0,00 €	26,40 €
Outros	4.430,09 €	1.952,38 €
TOTAL	57.164,11 €	76.603,66 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2023

19.7. Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração, propõe que o resultado líquido do período de 2023, no montante de 497.346,33 €, tenha a seguinte aplicação: para "Reservas legais" o valor de 49.734,63 €; e para "Outras Reservas" o valor de 447.611,70 €, proposta que irá, igualmente, incluir no Relatório de gestão.

Almeirim, 23 de maio de 2024

O Conselho de Administração







A Contabilista Certificada

